

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 140, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 650/2022
OF 670/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2020, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;



* C D 2 2 6 4 0 6 6 7 9 4 0 *

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;
13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;
14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;
15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;
16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;
17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;
18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;
19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;
20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;
21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;
22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;
23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;
24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;
25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;
26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;
27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;
28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;
29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;



* C D 2 2 6 4 0 6 6 7 9 4 0 *

30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;
31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;
32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, no município de Sobral - CE;
33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;
34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;
35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;
36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;
37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;
38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e
39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense, no município de Campo Maior – PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Brasília, 27 de Outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.005397/2019-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, inscrita no CNPJ sob nº 28.402.418/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 259/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 619/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 362, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU de 02/09/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2020 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 362/SEI-MC, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005397/2019-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, cuja sede se situa na Av. José Joaquim Vieira, nº 65, Centro, na localidade de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 7360/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão comunitária - Processo nº
01250.005397/2019-65**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão comunitária.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 29/10/2020, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6025907** e o código CRC **5C693815**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7360/2020/MCOM - Processo nº 01250.005397/2019-65 - Nº SEI: 6025907

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	01250.005397/2019-65
Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC
Setor:	SECOM
CNPJ:	28.402.418/0001-44
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MT
Localidade:	Nova Monte Verde
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias

433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5849612** e o código CRC **AB27CF6A**.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI nº 5849612

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC				
Nome Fantasia:	Nativa FM			CNPJ:	28.402.418/0001-44
Endereço de Sede:	Av. José Joaquim Vieira n.º 065-(Antiga Av.Cáceres n.º 65) Centro				
Município:	Nova Monte Verde		UF:	MT	CEP: 78.593-000
Nome do representante legal:	Antonio Lopes				
Endereço eletrônico (e-mail):	reginaldo_ribeirog3@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Av. José Joaquim Vieira n.º 065-(Antiga Av.Cáceres n.º 65) Centro				
Município:	Nova Monte Verde		UF:	MT	CEP: 78.593-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Av. José Joaquim Vieira n.º 065-(Antiga Av.Cáceres n.º 65) –1º Andar- Centro				
Município:	Nova Monte Verde		UF:	MT	CEP: 78.593-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 09 ° 58' 37" N Longitude: 57 ° W 28' 06" S				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,
A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, relativo à outorga para execução do

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e

DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

Integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

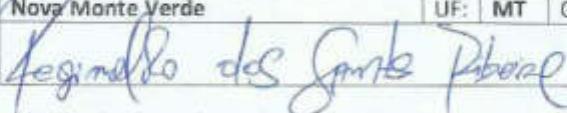
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Antonio Lopes			
Cargo:	Diretor Presidente			
RG:	1.256.068	Órgão Emissor:	SSP/PR	Tit. Eleitor: 0172 5915 1805
Endereço:	Av. do Rosário n.º 086			
Município:	Nova Monte Verde			
Assinatura:				

Nome do dirigente:	Claudemiro Rosa			
Cargo:	Diretor Administrativo e Financeiro			
RG:	830.831	Órgão Emissor:	SSP/MT	Tit. Eleitor: 0139 1850 1880
Endereço:	Av. Mato Grosso s/nº			
Município:	Nova Monte Verde			
Assinatura:				

Nome do dirigente:	Reginaldo dos Santos Ribeiro			
Cargo:	Diretor de Operações e Eventos			
RG:	1.890.390-8	Órgão Emissor:	SSP/MT	Tit. Eleitor: 0259 3645 1805
Endereço:	Av. do Rosário n.º 080			
Município:	Nova Monte Verde			
Assinatura:				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA
MONTE VERDE-ADAC**



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º- A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE, doravante denominada de **ADAC**, é uma associação, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Monte Verde-MT, com sede, na Av. Cáceres n.º 065. (art. 54, I da c.c.)

Parágrafo Único – A *Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde* reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a)** -Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)** -oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)** -prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)** -contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)** -permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a)** -preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b)** -promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c)** -respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d)** -não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Joaquim Guedart, 386
Presidente Prudente - SP

Reginaldo

maria wilda



§-1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como quaisquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§-2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§-3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no Município de Nova Monte Verde-MT, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. *(Art. 54 II do CC)*

Art.6º- A **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde** será composta pelas seguintes categorias de associados: *(Art. 55 CC)*

- I - **Fundadores** - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. Tal categoria de associado possui direitos plenos de manifestação, votar e ser votado;
- II - **Contribuintes ou Efetivos** - Os demais associados admitidos após a fundação da Associação. Tal categoria de associado também possui direitos plenos de manifestação e de votar e ser votado;
- III - **Honorários** - Título atribuído a pessoas físicas ou jurídicas que tenham doado relevantes quantias em espécie ou através de bens móveis ou imóveis para a associação ou que tenham prestado relevantes serviços para a associação ou para a comunidade. Tal categoria de associado poderá participar das reuniões de assembléia e até manifestar-se através de sua opinião pessoal ou de seu representante, sem no entanto ter direito a voto.

1.º TABELLÃO DE NOTAS
Av. Manoel Gondim, 386
Presidente Prudente - SP.

Reinaldo

maria Hilda

f 2



Art.7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º- São direitos e deveres dos associados: (Art. 54 III do C.C)

- a) -o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) -manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- c) -requerer informações, vista de documentos e desfrutar dos benefícios concedidos pela associação aos seus associados;
- d) -participar das reuniões de Assembleia e exerçer o seu direito de voto e de ser votado

Art.9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. (Art. 57 C.C)

Parágrafo Único- O associado que desejar deixar de fazer parte do quadro associativo, desde que em dia com as suas obrigações, poderá fazê-lo, mediante apresentação de pedido endereçado à diretoria executiva.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10- São orgãos da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde**: (Art. 54 V do C.C)

- a) -Assembleia Geral;
- b) -Diretoria Executiva;
- c) -Conselho Comunitário.

Art.11- A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde**, será composta por seus associados em dia com suas obrigações estatutárias, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer também a cada **04 (quatro)** anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, alteração estatutária, ou outros assuntos de interesse da **ADAC**, respeitando-se o disposto no §1º. (Art. 59 C.C)

§1º- A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. (Art 60 C.C)

1.º TABELLÃO DE NOTAS
Av. Manoel Gouilart, 385
Presidente Prudente - SP

Reginaldo f 3
Maria Hilda

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de ~~dez~~ ^{dez} dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ADAC** e estúdio, ~~deve~~ ^{sendo} como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário ~~e com divulgação~~ ^{de} ~~Novo Monte Verde~~ ^{Novo Monte Verde} através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. (art 60 do C.C)

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar respeitadas as disposições do parágrafo anterior e o disposto no art. 59 § único do C.C.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do parágrafo anterior.

§5º - As reuniões de Assembleia Gerais serão instaladas e dirigidas por um associado presente à reunião que será eleito por aclamação no inicio da reunião, que escolherá dentre os presentes um integrante para secretariá-lo.

§6º - Os interessados não poderão confundir as atribuições deliberativas, função exclusiva da Assembléia Geral com as atribuições administrativas/Executivas, função exclusiva da Diretoria Executiva, devendo ser mantida a separação entre os poderes, a exemplo do Executivo e do Legislativo, descabendo a qualquer título, entendimento divorciado do aqui disposto, pois entendimento contrário é ilegal, ilegitimo e pessoal.

Art.12 - A Diretoria Executiva da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Operações e Eventos, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição.

§1º - A Diretoria da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §2º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências estejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Regras

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Manoel Giolart, 385
Presidente Prudente - SP

maria Hilda

Art.13- São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) -Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) -Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) -Representar a **ADAC** em atos públicos ou internos;
- d) -Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ADAC**;
- e) -Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) -Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) -Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) -Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) -Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) -Ao **Diretor Presidente** compete: representar a **ADAC**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) -Ao **Diretor Administrativo e Financeiro** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ADAC**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) -Ao **Diretor de Operações e Eventos** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



Art.14- O Conselho Comunitário, indicado pela Diretoria e pleito pela Assembléia Geral, terá mandato igual ao da Diretoria e será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade, ~~local, mais MT~~ como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único- O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15- As chapas candidatas e eleger-se para a diretoria executiva poderão apresentar requerimento à diretoria atual com a relação dos candidatos e os cargos pretendidos para registro, em até três dias antes da Assembléia Geral de eleição;

§1º Caso não haja chapas interessadas inscritas com a antecedência descrita no "caput" deste artigo, a Assembléia Geral instalada para a eleição poderá suspender a reunião pelo tempo necessário para que os presentes discutam e formem uma chapa ou chapas para concorrer ao pleito;

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos válidos ou de acordo com outro critério para contagem, desde que seja decidido no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17- O Patrimônio e Receita da *Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde* será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores

1.º TABELLÃO DE NOTAS
Av. Manoel Goulart, 386
Presidente Prudente - SP.

maria hilda



transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural. (art. 54 IV do C.C.)

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. (art 54 VI do C.C.)

Art.19 - A dissolução da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde** ocorrerá segundo decisão Judicial ou da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. (art 61 c.c.)

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 18 (dezoito) de Abril de 2017 (dois mil e dezessete) e entra em vigor após o seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Monte Verde-MT, para que surta os efeitos legais pretendidos.

Nova Monte Verde-MT, 18 de Abril de 2017

Reginaldo dos Santos Ribeiro
Reginaldo dos Santos Ribeiro
Presidente da Assembléia Geral



Maria Hilda Santana de Lima

Maria Hilda Santana de Lima
Secretária da Assembleia Geral

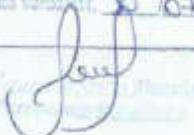


Ivan Alves
Ivan Alves
OAB 13.164-MS

**CARTÓRIO DO FÍCIO - REGISTRO
CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Registro nº 079 Lote nº B.002
Fis 079, PV. 002

Nova Monte Verde/MT, 10/10/2013





ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE
DA PRIMEIRA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE
NOVA MONTE VERDE-ADAC



Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, atendendo ao edital de convocação afixado na sede da entidade e de acordo com correspondências enviadas a alguns dos presentes, reuniram-se em segunda e última convocação às vinte horas e trinta minutos na Av. Cáceres n.º 065, as pessoas identificadas na lista de presenças, interessadas na montagem de uma associação sem finalidade lucrativa na localidade de Monte Verde-MT. Iniciada a reunião, os presentes elegeram por unanimidade o Sr. **Reginaldo dos Santos Ribeiro** para presidir a reunião, que convidou a mim, **Maria Hilda Santana de Lima** para secretariá-lo, tendo a minha concordância. O Presidente da assembleia fez uma explanação aos presentes sobre os interesses da associação em atuar junto ao município de Nova Monte Verde, bem como participar de futuros editais para a exploração de um serviço de radiodifusão comunitário que de fato represente os interesses da população do município, sem nenhum interesse secundário ou qualquer vinculação política ou religiosa com quem quer que seja. Indagados os presentes sobre o interesse de todos em montar a citada associação, todos, por unanimidade aprovaram a idéia. Na sequência o presidente solicitou que fossem distribuídas aos presentes, cópias de um estatuto previamente elaborado por empresa de Brasília, conchedora do assunto sobre associações e radiodifusão comunitária, para que todos pudessem acompanhar a leitura e as discussões sobre os assuntos abordados. Ficou decidido que seria lido capítulo por capítulo e seria feito pausas em seus intervalos para as discussões e aprovações ou não dos artigos, parágrafos e incisos. Após as discussões, explicações e eventuais correções solicitadas pelos presentes, ao final foi aprovado por unanimidade dos presentes o estatuto social da entidade. Como ninguém desejou comentar nada a respeito do assunto, o presidente da Assembleia explanou aos presentes a necessidade de eleger uma diretoria para assumir imediatamente, oportunidade em que suspendeu a reunião por quinze minutos, para que os presentes pudessem discutir e formar chapas para concorrer ao pleito. Ao reiniciar a reunião, foi constatado que todos trabalharam em torno de um consenso e apresentaram apenas uma chapa para concorrer às eleições, que colocada em votação foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: **Diretor Presidente**, foi eleito *Antonio Lopes*, brasileiro, divorciado, Pecuarista, portador do RG n.º 1.256.068-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.174.611-15, residente e domiciliado na Avenida do Rosário n.º 086 neste município de Nova Monte Verde-MT; como **Diretor Administrativo e Financeiro**, foi eleito o SR. *Claudemiro Rosa*, brasileiro, casado, Lojista, portador do RG n.º 830.831-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 538.030.431-15,

maria hilda *Reginaldo*

residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso s/n.^o neste município de Nova Monte Verde-MT; Como **Diretor de Operações e Eventos** foi eleito o Sr. *Reginaldo dos Santos Ribeiro*, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, portador do RG n.^o 1.890.390-8-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.^o 055.617.581-60, residente e domiciliado na Avenida do Rosário n.^o 080 neste município de Nova Monte Verde-MT. O presidente da Assembleia parabenizou e deu posse aos eleitos, reiterando os interesses da associação e o compromisso que todos têm no alcance de tais objetivos. Na sequência franqueou a palavra aos presentes e como ninguém desejou fazer uso da mesma, suspendeu a reunião por quinze minutos, tempo suficiente para o término da lavratura da presente Ata, que ao final foi lida em voz alta e mais uma vez aprovada pela unanimidade dos presentes e vai assinada por mim, **Maria Hilda Santana de Lima** que a digitei e pelo Presidente da Assembléia, Sr Reginaldo dos Santos Ribeiro.

Nova Monte Verde-MT, 18 de Abril de 2017

Reginaldo dos Santos Ribeiro
Reginaldo dos Santos Ribeiro
Presidente da Assembléia

Maria Hilda Santana de Lima
Maria Hilda Santana de Lima
Secretária da Assembléia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO
CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro n.^o 079 Livro n.^o A002
Fls 079, AV. 001.
Nova Monte Verde-MT, 10/02/2017

SELOS DE CONTROLE
SUCURSAL DE VASSOURAS/MTA
DIA 48569

José

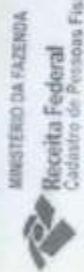


CÓDIGO DE CONTROLE
1F2D.70AEFF61B.8DC6

A autenticidade deste comprovante deverá
ser comprovada no Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pelo

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Em 17/05/2014 às 24:07:2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 90



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
855.174.611-15

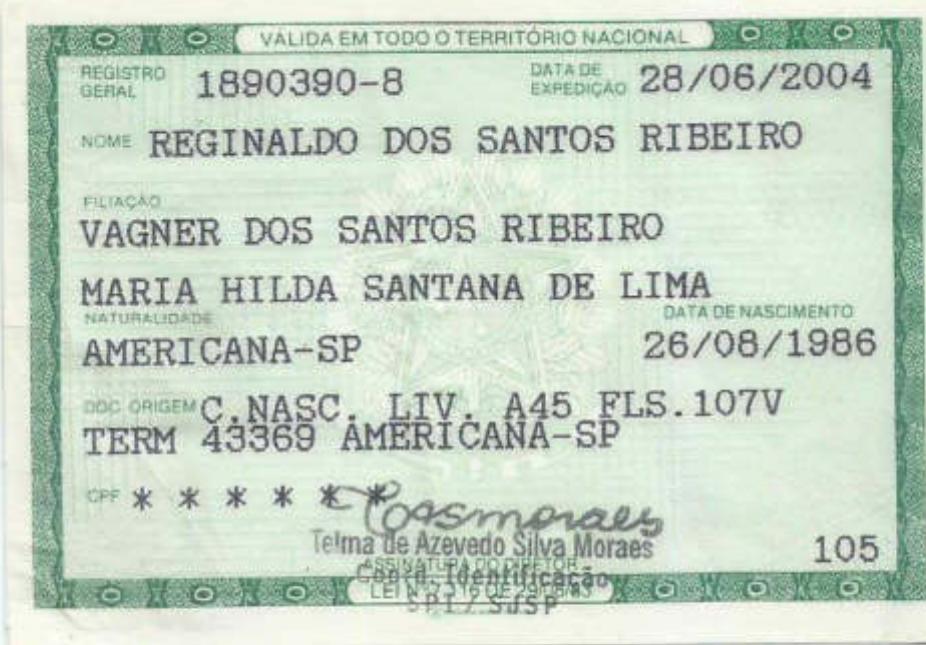
Nome
ANTONIO LOPES

Nascimento
29/08/1954
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO











MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

055.617.581-60

Nome

REGINALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Nascimento

26/08/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

3646.37F2.0004.43D8

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

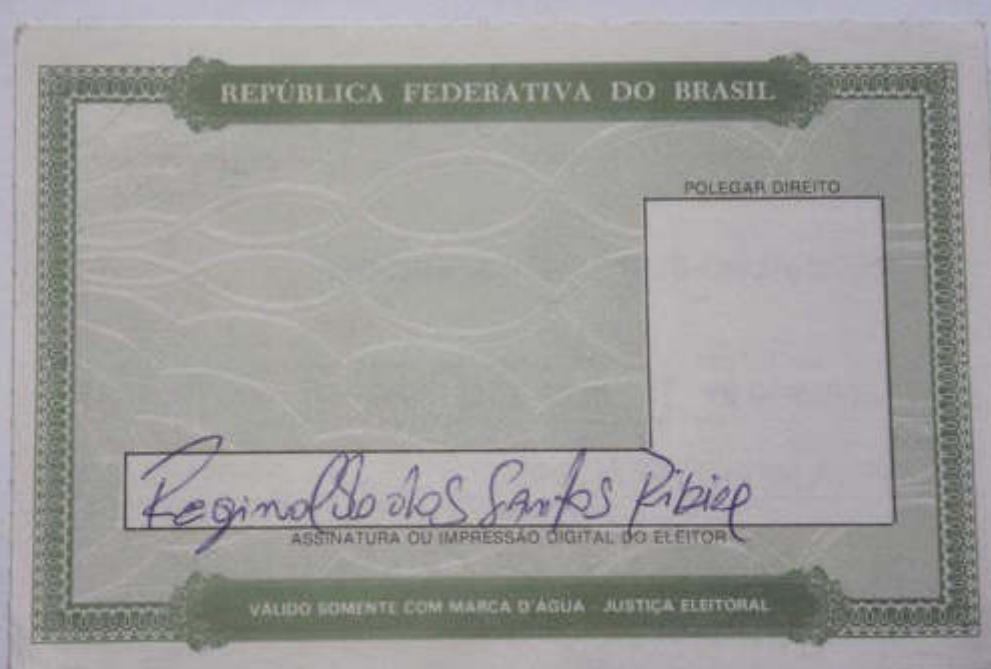
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 12:25:07 do dia 24/08/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



04/02/2019

consulta.lesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de http://consulta.lesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Asoc. de Des. Art. e Cult. Nv Mte Verde-ADAC	CNPJ ou CPF do Contribuinte	28.402.418/0001-44
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES	(*) Juros / Encargos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN593130D4ABCD4CA98C959A0A5821EBS1]	(*) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85850000001-0 00000254188-2 22042122284-8 02418000144-0



2<-----

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
04/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17:35:29
4331604251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IVAN ALVES
AGENCIAS: 4322-0 CONTA: 43-549-9
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIÃO
Código de Barras 85850000001-0 00000254188-2
22042122284-8 22042122284-8
Data de pagamento 04/02/2019
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
DOCUMENTO: 038402
AUTENTICAÇÃO: SISBB
L. 000 412. SEE. 070. C04

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Romildo Terres Marcondes			
Endereço:	Av. Júlio César Nascimento N° 13			
Município:	Nova Monte Verde	UF:	mt	CEP: 78593 000
RG:	5.271.903-8	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF: 319.055.249-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT- 31 de januário de 2018

Romildo Terres Marcondes
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é comprovante de compra.

Rua: para serviços pagamento via nota fiscal/nota da energia elétrica - Bairro: B-U - NIF: 015.071.225



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Presidente João Barreto, Centro, 184
Cuiabá-MT - CEP: 78010-000
CNPJ: 93.497.321/0001-84 - Insc. Est: 13.000.405-0

DADOS DO CLIENTE

ROMILDO TERRES MARCONDES
RUA VÍRGILIO PEREIRA DO NASCIMENTO S/N 2801803313000
NOVANCINTA: VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR:

6/1305727-8

REFERÊNCIA

JAN/2019

APRESENTAÇÃO

21/01/2019

CONSUMO

286

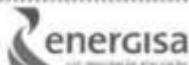
VENCIMENTO

28/01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 212,54

Acesse: www.energisa.com.br



ROMILDO TERRES MARCONDES

Telefone: 12-286-022-2860
83650000002-8 12540014000-5 13057272019-6 01400286019-6



VENCIMENTO

28/01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 212,54

MATRÍCULA

E305727-8/19-01-4

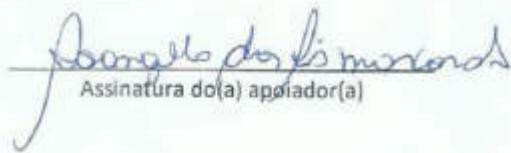
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Resangela dos Reis Marcondes			
Endereço:	Av. Filho Perini Nasciolo N° 13			
Município:	Nova Monte Verde	UF:	mt	CEP: 78593000
RG: 27815244	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF:	030.677.089-03

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT- 31 de Janeiro de 2018


Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é exequível via correio.

Boleto para serviços de pagamento da nota fiscalística de energia elétrica - Série: B-U - NF: 615.071.225



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Veras/ Jkdo. Barreiros Centro, 194
Cuiabá-MT - CEP 79015-000
CNPJ 03.467.321/0001-99 - Inscri. Est. MT 022.405-8

DADOS DO CLIENTE

ROMILDO TERRES MARCONDES
RUA VIRGILIO PEREIRA DO NASCIMENTO S/N 2861803310000
NOVA MONTANHEZ

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/1305727-8

REFERÊNCIA
JAN/2019

APRESENTAÇÃO
21/01/2019

CONSUMO

286

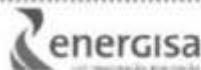
VENCIMENTO

28/01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 212,54

Acesse: www.energisa.com.br



INFORMAÇÕES

ROMILDO TERRES MARCONDES

Roteiro: 12-286-022-2850

836000000002-8 12540014000-5 13057272019-6 01400286019-6

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
28/01/2019	R\$ 212,54	1305727-2019-01-4



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Karina Ap Galdino Santos			
Endereço:	Av. Mensei Rodrigues de Souza nº 328 p/02			
Município:	Nova Monte Verde.	UF:	MT	CEP: 79.592-000
RG:	21.506.671-X	Órgão Emissor:	SP SSP	CPF: 277.277.868-10

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT- 26 de Janeiro de 2019


Assinatura do(s) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.506.571-X DATA DE EXPEDIÇÃO 28/ABR/2005

NOME KARINA APARECIDA GALDINO
SANTOS
FILIACAO ANTONIO CARLOS GALDINO

E MARIA IRENE MORALES GALDINO

NATURALIDADE
JUNDIAI -SP

DATA DE NASCIMENTO
14/AGO/1976

DOC ORIGEM JUNDIAI-SP
JUNDIAI
CC:LV.B055/FLS.0235/N.013480
CPF 277277868/10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento com valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Bônus para próximo pagamento da nota fiscal/carta da energia elétrica - Série: B-U - NPF: 015.070.982



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Presidente João Goulart, 194
Cuiabá-MT - CEP 78010-900

CNPJ 03.467.321/0001-99 - Ins. Est. 13.033/423-0

DADOS DO CLIENTE

KARINA APARECIDA GALDINO SANTOS
AVENIDA MATO GROSSO 20 286180292001
NOVA MONTÉ VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/1431263-1

REFERÊNCIA
JAN/2019

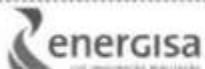
APRESENTAÇÃO
21/01/2019

CONSUMO
43

VENCIMENTO
28/01/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 33,28

Acesse: www.energisa.com.br



KARINA APARECIDA GALDINO SANTOS

Residencial: 12-286-022-3750

B362000000-5 33280014000-3 14312632019-6 01700286019-6

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
28/01/2019	R\$ 33,28	1431263-2019-01-7



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Márcio Antônio dos Santos			
Endereço:	Av. Mamede Rodrigues de Souza nº 32 Ap. 02			
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT	CEP:
RG:	29.845.59-9	Órgão Emissor:	MT	CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

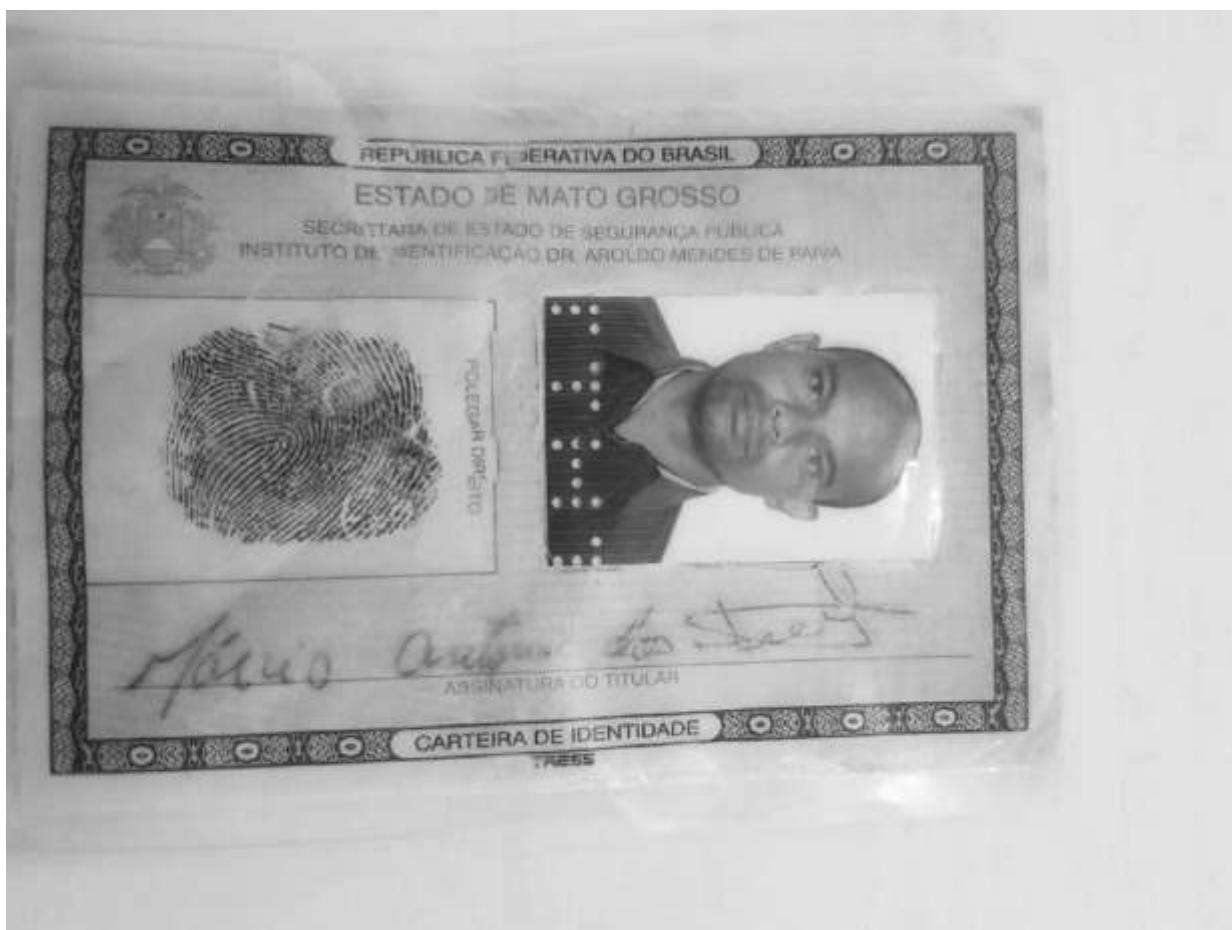
Nova Monte Verde-MT- 26 de Janeiro de 2019



Márcio Antônio dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 2984559-9	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2015
NOME MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	
PLACÃO FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE SÃO PAULO-SP	DATA DE NASCIMENTO 26/05/1979
DOC. ORIGEM JUNDIAI-SP	C. CASAM. TERM. 13480 LIV. 235 FLS. 55
CPF 216.545.218-09	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
TRESE	

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é exequível de cobro.

Requisito para efetuar pagamento da nota fiscalística de energia elétrica - Série: B-U - NF: 615.072.582



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Verdes/ João Góis 200 Centro, 094
Cuiabá/MT - CEP 79015-000
CNPJ 03.467.321/0001-99 - Insc. Est. MT 022.405-8

DADOS DO CLIENTE

KARINA APARECIDA GALDINO SANTOS
AVENIDA MATO GROSSO 20 2861600290001
NOVA MONTÉ VÉRCE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/1431263-1

REFERÊNCIA
JAN/2019

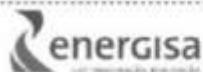
APRESENTAÇÃO
21/01/2019

CONSUMO
43

VENCIMENTO
28/01/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 33,28

Acesse: www.energisa.com.br



INFORMAÇÕES

KARINA APARECIDA GALDINO SANTOS

Roteiro: 12-265-022-3750

83620000000-5 33280014000-3 14312632019-9 01700286019-9

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
28/01/2019	R\$ 33,28	1431263-2019-01-7



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Beatriz de Fátima Stuck Lemes			
Endereço:	rua José Joaquim Vilhena, 08			
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT	CEP: 78593-000
RG:	4.336.594-0	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF: 788.664.809-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT- 30 de Janeiro de 2019


Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via da conta.

Função para efetivar pagamento da nota fiscalizadora de energia elétrica. Série: E-U - NF: 014.873.610



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Batista Cavauro, 194
Cuiabá-MT - CEP 79010-900
CNPJ 03.467.321/0001-09 - Insc. Est. 13.029.425-0

DADOS DO CLIENTE

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
RUA JOSE JORQUIM VIEIRA 66 2901909153000
NOVA MONTANHA VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/1214597-5

REFERÊNCIA

JAN/2019

APRESENTAÇÃO

16/01/2019

CONSUMO

576

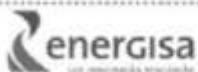
VENCIMENTO

23/01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 549,32

Acesse: www.energisa.com.br



BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

Roleiro: 09-286-019-1980

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 30/01/2019

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
23/01/2019	R\$ 549,32	1214597-0019-01-1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo: <i>Bullen de Pontes Alexandre</i>					
Endereço: <i>Rua Gentil de Azevedo nº 555</i>					
Município: <i>Nova Monte Verde</i>		UF: <i>MT</i>	CEP: <i>78593-020</i>		
RG: <i>2.062.810</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/PRN</i>	CPF: <i>014.812.701-09</i>			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

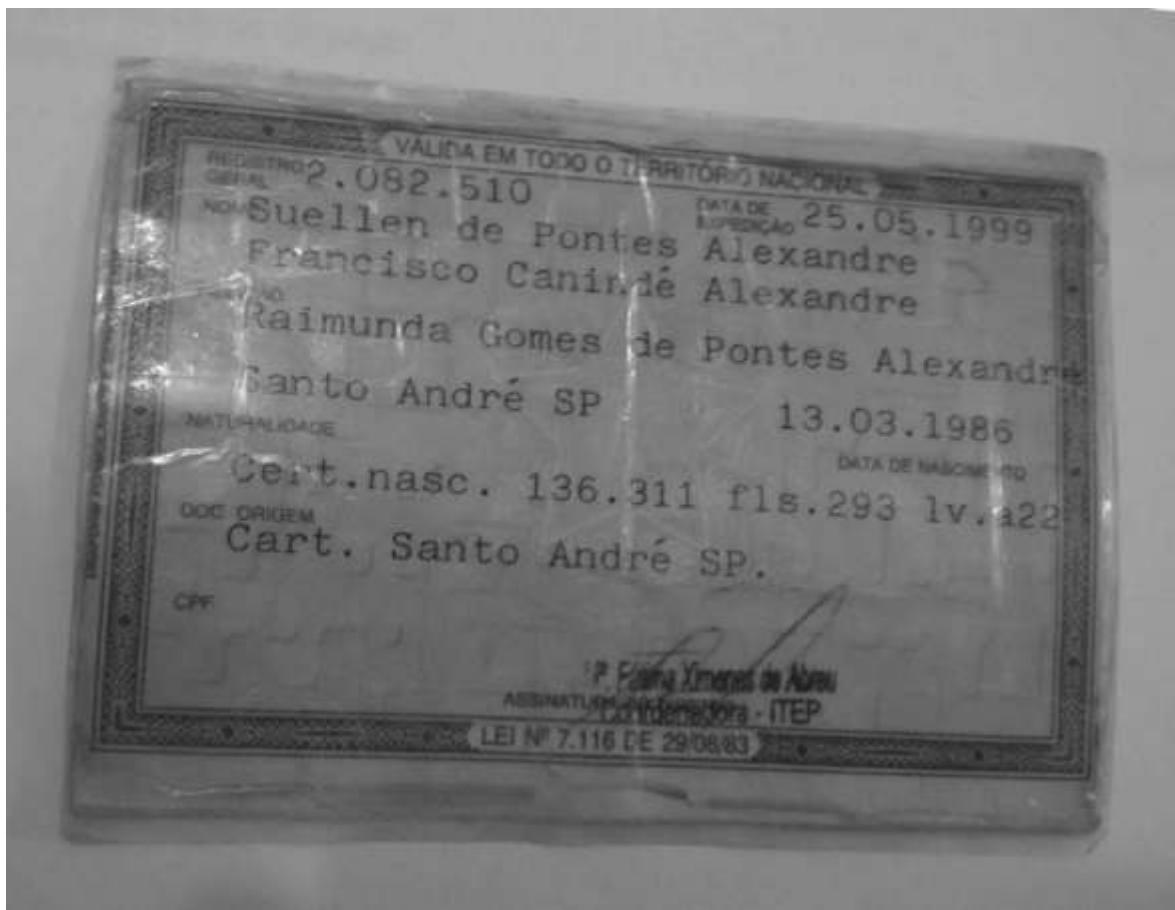
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT-17 de Maio de 2019

Bullen de Pontes Alexandre
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é espelho da conta.

Boleto para sempre pagamento da fatura facultativa da energia elétrica - Série: B-U - NF: 015.002.412



energisa
SISTEMA DE ENERGIA
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rue Presidente Júlio Prestes, 1000 - Centro, Cuiabá - MT
Código MTF - CEP: 78000-000
DNPJ 05.467.321/0001-99 - Insc. Est: 13.829.425-0

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDA GOMES PONTES ALEXANDRE
RUA CENTRAL DE AZEVEDO 711 28010010
NOVA MONTANHA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/1163713-9

REFERÊNCIA

JAN/2019

APRESENTAÇÃO

18/01/2019

CONSUMO

273

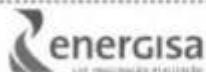
VENCIMENTO

25/01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 259,21

Acesse: www.energisa.com.br



RAIMUNDA GOMES PONTES ALEXANDRE

RG: 11-286-021-0200
83650000002-8 59210014000-9 11637132019-7 01500286019-3



VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

MATRÍCULA

25/01/2019

R\$ 259,21

1163713-2019-01-5

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Magda C. C. Cautano			
Endereço:	Av. Antônio Joaquim de Azevedo, 54			
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT	CEP: 78593-000
RG:	27.766.664-8	Órgão Emissor:	SSP/ISP	CPF: 137.032.078-46

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2019


Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da Identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via da conta.

Nota: para efetivar pagamento da nota fiscalizada da energia elétrica - Série: B-U - NF: 014.796.047.



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Batista Coimbra, 184
Cuiabá-MT - CEP 79010-800
CNPJ 03.487.321/0001-89 - Inscri. Est: 13.020.425-0

DADOS DO CLIENTE

CASSIANO AUGUSTO CAETANO
AVENIDA ANTONIO JOAQUIM AZEVEDO SN 286185125000
NOVA MONTANHA VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/607958-6

REFERÊNCIA

JAN/2019

APRESENTAÇÃO

15/01/2019

CONSUMO

259

VENCIMENTO

22/01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 168,89

Acesse: www.energisa.com.br



CASSIANO AUGUSTO CAETANO

Roléiro: 08-286-061-1140

00620000001-2 68690014000-7 06079582019-4 01200286019-0

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
22/01/2019	R\$ 168,89	607958-2019-01-2



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Manoel Zuline da Silva			
Endereço:	Rua José Joaquim Cunha			
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT	CEP: 78593-000
RG:	845.181	Órgão Emissor:	SSP/MT	CPF: 785.872.551-31

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 23 de Janeiro de 2019


Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via da conta.

Reservar para futuros pagamentos da nota fiscal contra da empresa afiliada - Sede: D-U - NF: 015.651.109



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Venceslau João Barroso Carvalho, 184
Cuiabá-MT - CEP 78010-000
CNPJ 03.467.321/0001-49 - Insc. Est. 15.350.425-8

DADOS DO CLIENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
RUA JOSE JOAQUIM VIEIRA 51 29818030/0000
NOVA MONTANHA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/605774-9

REFERÊNCIA
JAN/2019

APRESENTAÇÃO
21/01/2019

CONSUMO

428

VENCIMENTO

23/02/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 395,16

Acesse: www.energisa.com.br



MANOEL ZUFINO DA SILVA

Roteiro: 12-280-022-1900
83640000003-7 95160014900-2 06057742619-7 01500286019-3



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
23/02/2019	R\$ 395,16	605774-2019-01-5

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	<i>Maria Stela Noetzold</i>		
Endereço:	<i>Rua José Rodrigues Baracho n 022</i>		
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>	UF:	MT
RG:	5796.714-5	Órgão Emissor:	SSP /R
		CPF:	810.595.741-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

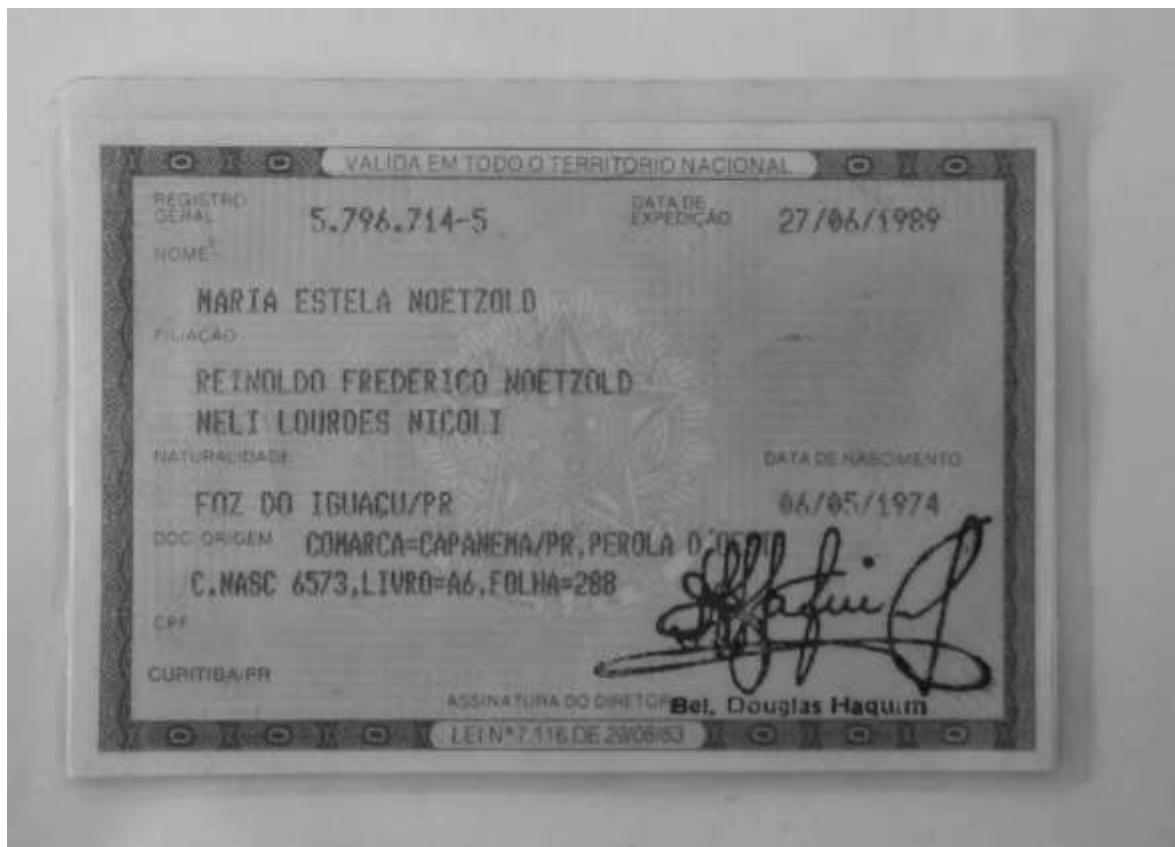
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT- 15 de Dezembro de 2018

Maria Stela Noetzold
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segundona de conta.

Bolão para simples pagamento da conta faturada por energia elétrica - Série: B-U - INF: 314.737.068



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Veradouro, João Batista Caceres, 191
Cuiabá-MT - CEP 78019-000
CNPJ 03.467.321.0001-89 - Insc. Est. 13.026.425-0

DADOS DO CLIENTE

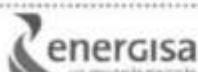
MARIA ESTELA NOETZOLD
RUA JESÉ RODRIGUES BARACHE, 5/N 2861005036000
NOVA MONTÉ VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/612127-1

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2019	15/01/2019	118	22/01/2019	R\$ 93,91

Acesse: www.energisa.com.br



MARIA ESTELA NOETZOLD
Roteiro: 08-286-061-0320
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 21/01/2019

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
22/01/2019	R\$ 93,91	612127-2019-01-7

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo: <i>Juliette de Pontes Alexandre</i>					
Endereço: <i>Rua Abilio Tavares de Freitas</i>					
Município: <i>Nova Monte Verde</i>			UF: <i>MT</i>	CEP: <i>78593-000</i>	
RG: <i>1976986-5</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/MT</i>	CPF: <i>026.082.731-00</i>			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT - 31 de Janeiro de 2019

Juliette Alexandre
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é exigido na hora da compra.

Reservado para fins de pagamento da nota fiscal contra da empresa varejista. Série: B-U - NF: 015-002-412



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Venâncio José Barreto Carvalho, 164
Cuiabá-MT - CEP 78010-000
CNPJ 03.462.321/0001-99 - Insc. Est. 15.303.425-8

DADOS DO CLIENTE

RAMMUNDA GOMES PONTES ALEXANDRE
RUA GENTIL DE AZEVEDO 111 2801811019030
NOVA MONTÉ VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/1163713-9

REFERÊNCIA
JAN/2019

APRESENTAÇÃO
18/01/2019

CONSUMO

273

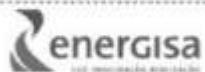
VENCIMENTO

25/01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 259,21

Acesse: www.energisa.com.br



RAMMUNDA GOMES PONTES ALEXANDRE

Roteiro: 11-286-021-0200
83650000002-8 59210014000-9 11637132019-7 01500288019-3



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
25/01/2019	R\$ 259,21	1163713-2019-01-0

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Franciane Pires Barão Ribeiro			
Endereço:	Quintal José Joaquim Vieira N.º 61 - Centro			
Município:	Nova Monte Verde		UF:	MT
RG:	16.806.79-3	Órgão Emissor:	SSP/MT	CPF: 023.602.711-56

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

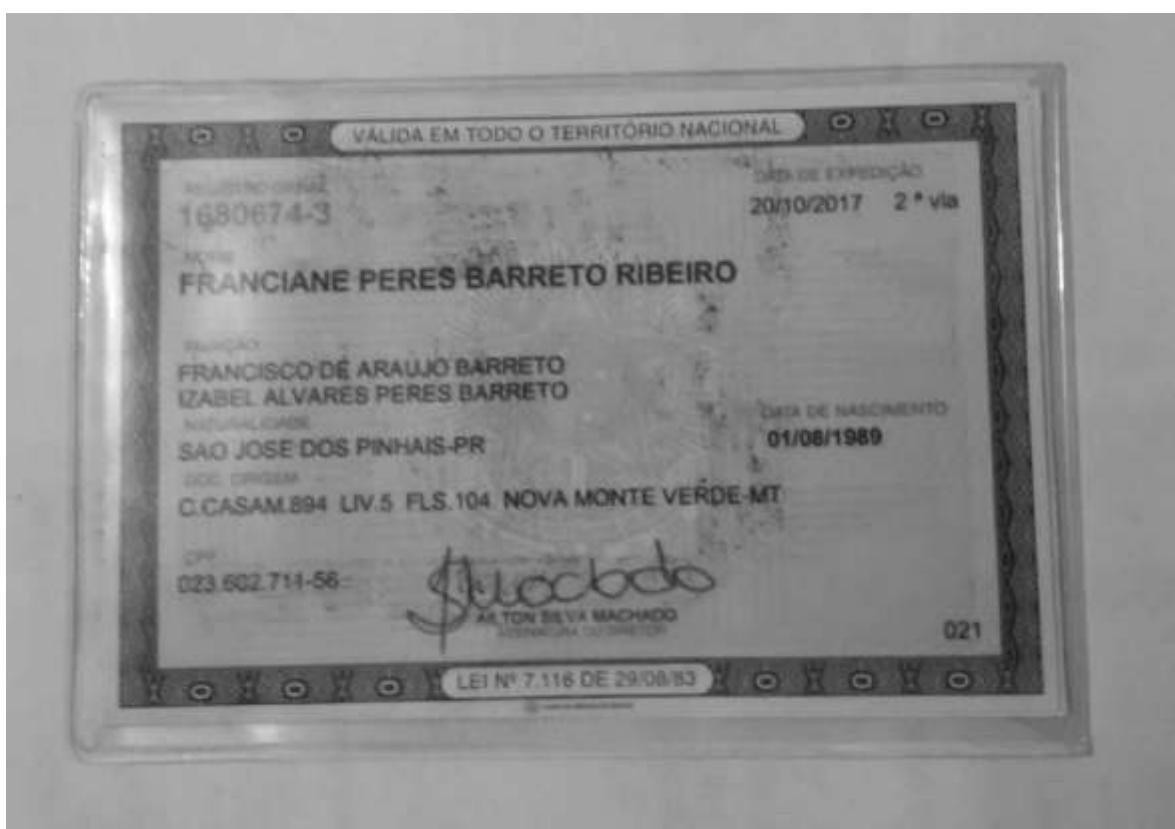
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT- 31 de janeiro de 2019

Franciane P. Barão Ribeiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REGINALDO

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse: www.oi.com.br/MinhaOIFATURA DE
DEZ/2018CÓDIGO MINHA OI
401747694081VENCIMENTO
14/01/2019Emissão em 25/12/2018
Período de 23/11/2018 a 23/12/2018PAGAR (R\$)
117,54

Mudou! Mudei! Mudei! Mudei! Mudei! Mudei!

CTCE CUIABA MT PL2
REGINALDO DOS SANTOS RIBEIRO
AV JOSE JOAQUIM VIEIRA 61
CENTRO
78593-000 - NOVA MONTE VERDE - MT

7200036896 00000 000000000000 10 251218

QUE TAL
FALAR COM A
GENTE PELO
WHATSAPP?Adicione o Assistente
Virtual da OI: (31) 3131 3131.
Um jeito rápido e fácil de
receber informações da
sua conta.

Mude pra conta online.



FATURA DEZ/2018 | Fatura de DEZ/2018 | Fatura de NOV/2018 | Fatura de OUT/2018 | Fatura de SET/2018 | Fatura de AGO/2018 | Fatura de JUL/2018

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL

117,25

OI FIXO

OI INTERNET

TOTAL DE MENSALIDADES

117,25

Além disso, você...

utilizou minutos a mais de piano em ligações locais

0,36

SUBTOTAL

117,61

Descontos e Créditos:

-0,07

TOTAL DA SUA FATURA

117,54

REGINALDO DOS SANTOS RIBEIRO

CPF: 055.617.581-60

NÚMERO DO CLIENTE: 2198917398

NÚMERO DA FATURA: 88279569

Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401747694081

CÓDIGO MINHA OI
401747694081www.oi.com.br/MinhaOI
Cadastre-se na Minha OI e consuma saldo,
conta detalhada, histórico de consumo e
muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Dez 2018	117,54
Nov 2018	170,07
Out 2018	141,69
Set 2018	136,41
Ago 2018	160,85
Jul 2018	139,80

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e
evite Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao
mês pro rate dia. Suspensão do serviço: Parcial,
15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais
30 dias. Suspensão Total. Durante o período de
Bloqueio Parcial, a assinatura da sua linha será
cobrada normalmente de acordo com os valores
contratados, pois ela continua apta a receber
chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos
de Proteção ao Crédito (SPC/Sebrae), 30 dias
após a Suspensão Total.



CLIENTE:

REGINALDO DOS SANTOS RIBEIRO

FATURA DE:

DEZ/2018

VENCIMENTO:

14/01/2019

VALOR:

117,54

DÉBITO AUTOMÁTICO:

401747694081

OI MÓVEL S.A.

Só Inter Comercial Móvel S.A. - Rio Niterói
Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro
CNPJ: 05.423.000/0001-17
Inscrição Estadual: 01.442.200-0017-00
Inscrição Municipal:

84620000001-2 17540313219-4 89173980088-8 27956900100-1



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APODADOR			
Nome Completo:	Serafim Vazir Calixto		
Endereço:	R. Minto da Riva, 51Nº, 5º José do Apui		
Município:	NOVA MONTA VERDE		
RG:	UF:	CEP:	78593-000
	Órgão Emissor:	CPF:	488.542.201-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que residir na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 31 de Janeiro de 2019

Serafim Vazir Calixto
Assinatura do(a) Apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é espelho-re de conta.

Busca para serviço pagamento da nota fiscal contra de energia elétrica - Série: B-U - NF: 016.355.498



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador José Belchior, Centro, 141
Cuiabá-MT - CEP 78010-000
CNPJ 01.487.321/0001-49 - Insc. Est: 13.002.425-6

DADOS DO CLIENTE

GEANE GERALDA SANTANA
RUA ARISTÓDO DA RIVA S/N 2861301611000 LUZPARAÍBOS
NOVA MONTÉ VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/1025309-4

REFERÊNCIA
JAN/2019

APRESENTAÇÃO
24/01/2019

CONSUMO

135

VENCIMENTO

31/01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 67,07

Acesse: www.energisa.com.br



GEANE GERALDA SANTANA
Telefone: 15-288-832-0520
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 24/01/2019

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
21/01/2019	R\$ 67,07	1025309-2019-01-9

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Evanízia Zanfili Moraia da Silva				
Endereço:	Rua José Joaquim Viúva				
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT	CEP:	78573-000
RG:	14481529	Órgão Emissor:	SSP/MT	CPF:	886.076.661-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT- 22 de janeiro de 2019

Evanízia Zm da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via da conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscalizada da energisa elétrica - Boleto: B-U - NF: 018-051.150



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barreto, Centro, 164
Coladelli-MT - CEP 78810-000
CNPJ: 02.457.221.0001-88 - Insc. Est. 13.820.423-6

DADOS DO CLIENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
RUA JOSE JOAQUIM VIEIRA 01 2861000106006
NOVA MONTA VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/605774-9

REFERÊNCIA
JAN/2019

APRESENTAÇÃO
21/01/2019

CONSUMO

428

VENCIMENTO

23/02/2019

TOTAL A PÁGAR

R\$ 395,16

Acesse: www.energisa.com.br



MANOEL ZUFINO DA SILVA

Endereço: 12-286-022-1960

83640000003-7 95160014009-2 06057742019-7 01500286019-3



VENCIMENTO	TOTAL A PÁGAR	MATRÍCULA
23/02/2019	R\$ 395,16	805774-2019-31-5

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Elexandra Szczurka</i>				
Endereço:	<i>Alílio Tavares de Farias</i>				
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>	UF:	<i>MT</i>	CEP:	<i>78593-000</i>
RG:	<i>3111527-3</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP/MT</i>	CPF:	<i>039.315.781-43</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

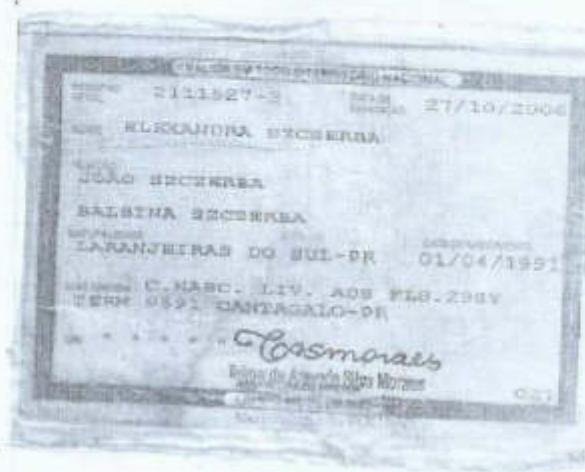
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT - 31 de Janeiro de 2019

Elexandra Szczurka
Assinatura da(s) apoiador(es)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é suspeito de crime.

Reservado para simples pagamentos da nota fiscalização de energia elétrica. Série: B-U INF: 014.796.948



energisa com. indústria de energia elétrica
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Venâncio João Moreira, Cuiabá - MT
CNPJ 05.467.321/0001-09 Piso. Ref. 12.022.426-8

DADOS DO CLIENTE

ALEXANDRA SZCZERBA
AVENIDA NOSSA SENHORA DA GUIA S/N 293100288000
NOVA MONTÉ VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/607960-2

REFERÊNCIA
JAN/2019

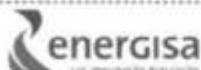
APRESENTAÇÃO
15/01/2019

CONSUMO
299

VENCIMENTO
11/02/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 76,38

ACESSO: www.energisa.com.br



RETRIBUÍDA

ELEXANDRA SZCZERBA
Roteiro: 08-286-051-1320
03680000000-9 76380014000-9 06079602019-0 01800286019-7



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
11/02/2019	R\$ 76,38	607960-0019-01-8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Geane Geralda Santana				
Endereço:	R. Aníbal da Riva, s/nº, São José do Apui				
Município:	Nova monte verde		UF:	mt	CEP: 78593-000
RG:	6.335.183	Órgão Emissor:	SSP	/ MG	CPF: 007.480.476-62

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT- 31 de Janeiro de 2019

Geane Geralda Santana
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

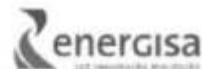


DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é comprovante de compra.

Rolete para sempre pagamento da fatura fiscalizada na energisa online - Série: B-U - NF: 019.295.406.



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Presidente Júlio Barbosa Cuiabá/MT 78010-880
CNPJ 03.467.321/0001-99

Inst. Edif. 13.006-025-0

DADOS DO CLIENTE

GEANE GERALDA SANTANA
RUA ARISTOZO DA RIVA 54 2861301611009 LUZPARATODOS
NOVA MONTÉ VERDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

6/1025309-4

REFERENCIA
JAN/2019

APRESENTAÇÃO
24/01/2019

CONSUMO

135

VENCIMENTO

31/01/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 67,07

Acesse: www.energisa.com.br



GEANE GERALDA SANTANA

Rolete: 15-286-832-0520

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 24/01/2019

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
31/01/2019	R\$ 67,07	1025309-2019-01-0

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Igreja Batista Nacinal de Nova Monte Verde - MT</i>				
Endereço:	<i>Av. Gênesis Alves da Fonseca</i>		CNPJ:	<i>10.710.389/0001-90</i>	
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>	UF:	<i>MT</i>	CEP:	<i>78593-000</i>
Nome do representante legal:	<i>Márcio Antônio dos Santos</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 26 de janeiro de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

ATA DE ALTERAÇÃO DE DIRETORIA

Ata nº 29 da reunião extraordinária de eleição e posse da Nova Diretoria da Igreja Batista Nacional – Renovação Espiritual, de Nova Monte Verde – MT, situada na Avenida Genésio Alves da Fonseca s/nº. No dia primeiro de Outubro de 2017, às 21:30 horas com a Igreja reunida, o motivo da alteração se faz pelo fator de solicitação para que seja feita algumas substituições. Dessa forma a recolocação da nova diretoria ficou da seguinte forma: O Pastor Marcio Antonio dos Santos, passa a ser presidente e a Pastora Karina Aparecida Galdino dos Santos Vice Presidente; 1º tesoureira: Dagmar Casellatto Rodrigues Sueck, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 4.108.576-2 SSP/PR, CPF nº 580.368.229-20, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 022-F, bairro centro; 2º tesoureira Eliete dos Santos Gomes, brasileira, casada, portadora do CPF nº 411.394.961-15 e do RG nº 693400 SSP/MT residente e domiciliada na MT 208 em relação as primeira e segunda secretaria ficou da seguinte maneira: 1º Secretaria: Magda Cristina Cavalcante Caetano, casada, portadora do CPF nº 137.037.078-44 e do RG nº 27766648 SSP/SP residente e domiciliada na Rua Antônio Joaquim de Azevedo nº 54 e como 2º Secretária: Erika Joseane Barros Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 481.915.071-53 e do RG nº 699401 SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Clementino Lima da Silva. Já no conselho Fiscal teve a seguinte alteração: Presidente do Conselho Fiscal: relator Orlando José Sueck, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.767.727-0 SEP/PR, CPF nº 653.684.109-30, residente e domiciliado na Avenida João Ferreira da Silva, bairro chácaras; 1º vogal: Jaime Junior Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 517.709.201-10 e do RG nº 08438846 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 126, bairro centro; 2º Vogal: Pedro Camargo, brasileiro, casado, plainista de madeira, portador do RG nº 2.001.446-5 SSP/MT, CPF nº 477.016.689-34, residente e domiciliado na Rua Virgílio Pereira do Nascimento nº 13, bairro centro; 3º Vogal: Romildo Terres Marcondes, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 5271903-8 SSP/MT, CPF: 718.055.249-68, residente e domiciliado na Rua Virgílio Pereira do Nascimento nº 13, bairro centro. Após realização da alteração da nova diretoria, foi feito a posse com uma oração. E eu Secretária Magda Cristina Cavalcante Caetano, farei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e

<p><i>Marcio Antonio dos Santos</i> Pastor Marcio Antonio dos Santos Presidente</p> <p><i>Dagmar Casellatto Rodrigues Sueck</i> Dagmar Casellatto Rodrigues Sueck 1º Tesoureira</p> <p><i>Magda Cristina Cavalcante Caetano</i> Magda Cristina Cavalcante Caetano 1º Secretária</p> <p><i>Orlando José Sueck</i> Orlando José Sueck Conselho Fiscal: Relator</p> <p><i>Pedro Camargo</i> Pedro Camargo Conselho Fiscal: 2º Vogal</p>	<p><i>Eliete dos Santos Gomes</i> Eliete dos Santos Gomes 2º Tesoureira</p> <p><i>Erika Joseane Barros Oliveira</i> Erika Joseane Barros Oliveira 2º Secretaria</p> <p><i>Jaime Junior Lopes Vasconcelos</i> Jaime Junior Lopes Vasconcelos Conselho Fiscal: 1º Vogal</p> <p><i>Romildo Terres Marcondes</i> Romildo Terres Marcondes Conselho Fiscal: 3º Vogal</p>
--	---

CONFIRMAÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL
Estado: Mato Grosso
Município: Nova Monte Verde
Data: 05 de outubro de 2017
Cartório: TORRES
do 2º Ofício
Justiça Civil, Pública e Fazenda
Av. Presidente Vargas, 25 - Centro, Nova Monte Verde - MT - CEP 78300-000
Fone: (65) 3222-1000
Autenticação
Confere com o original que me foi apresentado. Fui feita
Nova Monte Verde 05 de outubro de 2017
Fódero judicial do Estado de Mato Grosso - Atto Civil, Notas e Registro 2º Ofício
Sed. Atto: 66 Cod. Cartório: 412 Consulte: www.jfmt.mt.gov.br
Selo Digital: AZU 70897 R\$ 10,00 Tabelado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.710.384/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA NACIONAL - NOVA MONTE VERDE-MT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA BATISTA NACIONAL		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO AV GENESIO ALVES DA FONSECA	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DEPARTAMENTO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO biasuek@hotmail.com	UF MT	
TELEFONE (66) 3597-1102 / (66) 3597-1102		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 22:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	A.E.C. Mossal Eirelli - ME		
Endereço:	Av. Mato Grosso 283	CNPJ:	21.830.961/0001-01
Município:	Nova Monte Verde Centro	UF:	MT
Nome do representante legal:	Katriona E. Campanucci Mossal		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 14 de dezembro de 2018



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.830.961/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2015
NOME: EMPRESARIAL A. E. C. NOSSOL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL PAPELARIA E PRESENTES		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO 28B	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 21:55:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

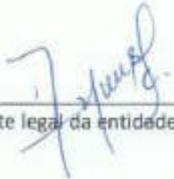
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Adauto Neguinho da Silva - MT		
Endereço:	Av. Mato grosso, nº 62	CNPJ:	09.912.909/0001-90
Município:	N. Monte Verde	UF:	mt CEP: 78593-000
Nome do representante legal:	Adauto Neguinho da Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 29 de Janeiro de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.912.909/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2008
NOME EMPRESARIAL ADAUTO NEQUINHO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBO ASSESSORIA CONTABIL		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DEPARTAMENTO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO GLOBOCONTAL@HOTMAIL.COM		UF. MT
TELEFONE (66) 3597-1383 / (66) 8435-6622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **23:04:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Aldina Zanrosso		
Endereço:	Av. governador Mário da Gama	CNPJ:	00.367.740/0001-80
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 78.393-000
Nome do representante legal:	Aldina Zanrosso		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT / 6 de Dezembro de 2018

Aldina Zanrosso
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.367.740/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1994
NOME EMPRESARIAL ALDINA ZANROSSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E CLUBE MITTZZANN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GENESIO ALVES DA FONSECA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3597-1355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **21:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ASELON SCHOUAKR DOS SANTOS - ME		
Endereço:	AGENESIO ALVES DA FONSECA	CNPJ:	02558 749/0001-84
Município:	NOVA MONTE VERDE	UF:	MT CEP: 78593-000
Nome do representante legal:	ASELON SCHOUAKR DOS SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 18 de JANEIRO de 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.749/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 26/05/1998
NOME EMPRESARIAL: ASELON SCHOVANK DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAZ SUPERMERCADO		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitearia com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GENÉSIO ALVES DA FONSECA	NUMERO 038	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BARRA/DEPARTAMENTO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT	TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **22:08:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	C.A. Juba Armarinhos me		
Endereço:	Av. Mato Grosso	CNPJ:	10.980.807/0001-91
Município:	Nova Monte Verde	UF:	mt CEP: 78593-000
Nome do representante legal:	Cassia L. Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 13 de Dezembro de 2018


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.980.807/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2009
NOME EMPRESARIAL C A SILVA ARMARINHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUNORTE ARMARINHOS E PAPELARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/ DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 8435-6831	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019 às 21:53:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	cc dos Santos Romanos -		
Endereço:	Rua: lyato Gueno	CNPJ:	01787625000108 37-465.561/0001-13
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT
Nome do representante legal:	Célia Cláudia dos Santos		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 10 de Junho de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte:**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.787.625/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1997
NOME EMPRESARIAL C C DOS SANTOS-COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERRI PRESENTES		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	SARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **22:28:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

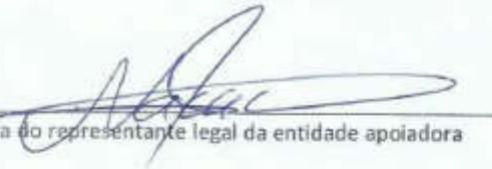
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Camargo Vaccaio e Cia Ltda</i>		
Endereço:	<i>AV Antônio Rossol</i>	CNPJ:	<i>06021024/0001-18</i>
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>	UF:	<i>MT</i>
Nome do representante legal:	<i>Apaulino Vaccaio</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 31 de Janeiro de 2018


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.071.024/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2003
NOME EMPRESARIAL CAMARGO VACCARO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTREL CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARLINDO NOSSOL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **21:09:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Casa dos Brinquedos		
Endereço:	Av Mata Grossa	CNPJ:	11.727.335/0001-22
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 78593.000
Nome do representante legal:	Hozete Antonia Pontes Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 18 de januário de 2019

Hozete Antonia Pontes Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.727.335/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2010
NOME EMPRESARIAL HOZITA ANTONIA SANTOS SILVA 72421495334		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT	ENDERECO ELETRÔNICO	
TELEFONE (66) 8415-2141		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 23:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Central Supermercado Eireli - EPP		
Endereço:	AV. Mato Grosso nº 284	CNPJ:	01.626.870/0001-56
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 74593-000
Nome do representante legal:	Wilson Nossol		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 13 de Dezembro de 2018



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.626.820/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1997
NOME EMPRESARIAL CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE CENTRAL		PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos da caça, pesca e camping 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açoogues 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 28A	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT	TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **21:16:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	CLOSIUAR O DERE ME		
Endereço:	AV. GENÉRICO DA FONSECA 96	CNPJ:	10611096000188
Município:	NOVA MONTE VERDE	UF:	MT CEP: 78593000
Nome do representante legal:	Silvana Cato de Souza		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 29 de Jan de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.611.096/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2009
NOME EMPRESARIAL CLEISIVAN ONOFRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERIMOTOS		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GENESIO ALVES DA FONSECA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 23:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

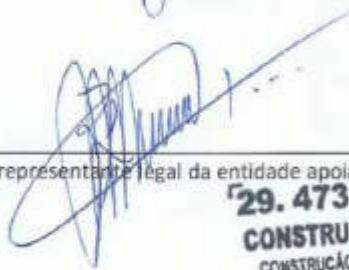
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Constrular Materiais Para Construção e Acabamento LTDA		
Endereço:	Avenida Mato Grosso, nº 15	CNPJ:	29.473.610/0001-94
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 78.593-000
Nome do representante legal:	Leandro Zanfi Lli Moreira		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 20 de Janeiro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

29.473.610/0001-94
CONSTRULAR MATERIAIS PI
CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA - ME
CEP: 78593-000 - NOVA MONTE VERDE - MT

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.473.610/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2018
NOME EMPRESARIAL CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BARRA/ DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **23:37:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Elegance Magazine Eineli</i>		
Enderereço:	<i>R. José Joaquim Divisa, nº 62</i>	CNPJ:	<i>31.566.302/0001-55</i>
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>	UF:	<i>MT</i>
Nome do representante legal:	<i>Aline Claudia Cordini</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 16 de Janeiro de 2019

Aline Claudia Cordini
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.566.302/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2018
NOME EMPRESARIAL ELEGANCE MAGAZINE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELEGANCE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM VEIRA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBOCONTAL2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3597-1482 / (66) 3597-1383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 00:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Eleito dos Santos Games</i> CPF: 411.394.961-15		
Endereço:	Red. MT 208 Bairro São João, nº. 027	CNPJ:	20.319.574.0001-34
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 78593000
Nome do representante legal:	<i>Eleito dos Santos Games</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 16 de Dezembro de 2018

Eleito dos Santos Games
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.319.574/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2014
NOME EMPRESARIAL ELIETE DOS SANTOS GOMES 41139496115		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA VERDE DIESEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO ROD MT 208	NÚMERO 027	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUCAS	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (66) 8426-9518		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

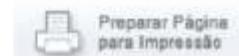
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **20:59:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Erick Matheus Quintino Meira 009.809.681/06		
Endereço:	Av. mato Grosso s/n	CNPJ:	11.559.054/0010/07
Município:	Nova monte Verde	UF:	MT CEP: 78593-000
Nome do representante legal:	Erick Matheus Quintino Meira		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 09 de Janeiro de 2018


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.559.054/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2010
NOME EMPRESARIAL ERICK MATHEUS QUINTINO MARIA 00960968186		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO erickmqm@yahoo.com.br		UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

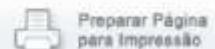
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019 às 22:02:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Escola de Condução Brasil CTDA-MT</i>				
Endereço:	<i>Avenida José Joaquim Vieira</i>			CNPJ:	<i>14.238.314/0002-94</i>
Município:	<i>NOVA MONTE VERDE</i>			UF:	<i>MT</i>
Nome do representante legal:	<i>Wisley Cogo da Silva</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 31 de JANEIRO de 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.238.514/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2011
NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE CONDUTORES BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ESCOLA BRASIL		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE JOAQUIM VIEIRA	NÚMERO 48	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO		UF MT
		TELEFONE (66) 3597-1265 / (66) 3597-1265
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **21:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Cuzelio Barbosa + Pneus LTDA		
Endereço:	Av. Mato Grosso	CNPJ:	24.831.380/0001-03
Município:	Novo Monte Verde	UF:	MT
Nome do representante legal:	Galileu Cuzelio Barbosa		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 16 de janeiro de 2019

Galileu P. Barbosa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.833.380/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2016
NOME EMPRESARIAL EUZEBIO BARBOSA E PEREIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O PRODUTOR REPRESNTACOES		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3597-1383 / (66) 8412-7611	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 22:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	gráfico monte verde itálo - m			
Endereço:	Av. Clementina L. do Silvo, nº 8		CNPJ:	10.807.701/0001-90
Município:	Novo monte Verde	UF:	mt	CEP: 78593-000
Nome do representante legal:	Elton R. Sone			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 17 de Janeiro de 2019

Elton R. Sone

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.807.701/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2009
NOME EMPRESARIAL GRAFICA MONTE VERDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA CRIATIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CLEMENTINO LIMA DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3597-1039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 22:36:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Ideal motes KIDM-ME		
Endereço:	Av. Maria do C. S. D'Ópores	CNPJ:	2257373200240
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 78593 000
Nome do representante legal:	Glaudine Bleu		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 31 de Janeiro de 2019

Glaudine Bleu
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.573.732/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2014
NOOME EMPRESARIAL IDEAL MOTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MOTOS		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES	NÚMERO 25	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO *****	TELÉFONE (66) 3597-1482 / (66) 3597-1383	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2014
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 21:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Fonseca Domineiros nc ltda		
Endereço:	Av. Mato Grosso	CNPJ:	06 252 838-0001-59
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 78593000
Nome do representante legal:	Fonseca - Ismaely Fonseca		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 15 de janu de 2019

Fonseca
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.252.838/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2004
NOME EMPRESARIAL J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BELA DECORAÇÕES		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GRSSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/ DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT	TELEFONE	
ENDERECO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às 22:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

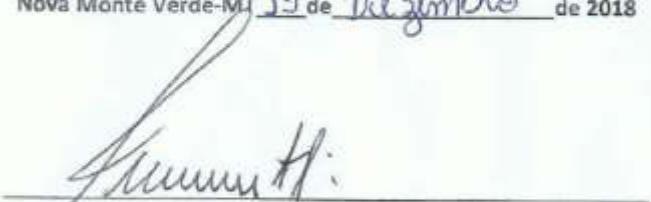
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Jacaranda mais Fireli		
Endereço:	Av. José Joaquim Piúva	CNPJ:	29450800/001-96
Município:	Maria Monte Verde	UF:	MT CEP: 78593.000
Nome do representante legal:	Adauto Nicaoliti Bovalanti		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 19 de Dezembro de 2018


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.450.800/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2018
NOME EMPRESARIAL JACARANDA MOVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JACARANDA MOVEIS		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO 32	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019 às 21:58:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA 028662981-01		
Endereço:	RUA MARIA DO CARMOS. LOPES	CNPJ:	28.662.711.000-17
Município:	NOVA MONTES VERDES	UF:	MT CEP: 78593000
Nome do representante legal:	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 29 de JANEIRO de 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.622.711/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2017
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA 02866298161		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA VENDAS E REPRESENTACOES		PORTE: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	Bairro/Distrito CENTRO	Município NOVA MONTE VERDE UF MT
ENDERECO ELETRÔNICO jeffim.oliveira@gmail.com	TELEFONE (66) 8432-7980	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 23:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

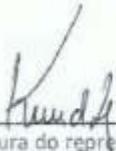
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Nazão Social:	Karina Doutelito Bante Lopes Eireli (Mesa Nodos)		
Endereço:	Av. Matogrossense 20F Centro	CNPJ:	31.293.536/0001-76
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT
Nome do representante legal:	Karina Doutelito Bante Lopes		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 31 de janeiro de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.293.536/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2018
NOME EMPRESARIAL KASSIA DORATIOTTO BASSETE LOPES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA MODAS		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO 20 F	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BARRA/ DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR		UF MT
TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

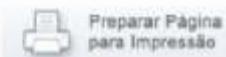
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **21:05:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	LINO DA SICVA E CIA LTDA		
Endereço:	AV. MATO GROSSO nº 65	CNPJ:	07652815/0001-02
Município:	NOVA MONTE VERDE	UF:	MT
Nome do representante legal:	EDUARDO LINO DA SICVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 19 de Dezembro de 2018


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.652.815/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2005
NOME EMPRESARIAL LINO DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO PRIMAVERA		PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougueiros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/ DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **21:48:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Instituica Agostinho Canto 270A		
Endereço:	Al. Mato Grosso s/n	CNPJ:	10 518 227001-76
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 78593000
Nome do representante legal:	Edmundo A. J. Gobatto		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 29 de Januário de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.518.229/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2008
NOME EMPRESARIAL LOTERICA APOSTA CERTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTERICA APOSTA CERTA		PORTE: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-06 - Casas lotéricas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **23:32:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Zucas Rodrigues Sueck 06466975146</i>				
Endereço:	<i>Avenida Mato Grosso</i>		CNPJ: <i>28.544.248/0001-22</i>		
Município:	<i>NOVA MONTE VERDE</i>	UF:	<i>MT</i>	CEP:	<i>78.593-000</i>
Nome do representante legal:	<i>Zucas Rodrigues Sueck</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 14 de JANEIRO de 2019

Zucas Rodrigues Sueck
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.544.248/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2017
NOME EMPRESARIAL LUCAS RODRIGUES SUECK 06416475146		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SORVETERIA DO ORLANDO		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO 26 D	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE UF MT
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 8437-8829	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 22:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Rebel Fashion modas ltda me</i>		
Endereço:	<i>Av. matriz grande</i>	CNPJ:	<i>07.329.263.0001-80</i>
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>	UF:	<i>MT</i>
Nome do representante legal:	<i>Luciana Orofino</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 17 de Janeiro de 2019

Luciana Orofino
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.323.263/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2005
NOME EMPRESARIAL LUH FASHION MODAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUH FASHION MODAS		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT	ENDERECO ELETRÔNICO contalorganizacao@hotmail.com	
TELEFONE (66) 5251-167		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 22:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Nome Social:	M. A. J. das Santos marth		
Endereço:	Cev. Maria das Carmo Sptoyer nº03		
Município:	Nova Monte Verde		
Nome do representante legal:	Maria Lúzecada ysus das Santos marth		
	CNPJ:	06.586.856/0001-77	
	UF:	MT	CEP: 78593-000

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.512/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 31 de janeiro de 2019

M. A. J. das Santos marth
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.586.856/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2004
NOME EMPRESARIAL M A J DOS SANTOS MARTH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL E RESTAURANTE TALISMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES	NÚMERO 3	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/ DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		TELEFONE (66) 5971-283
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **15:19:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARIA HILDA SANTANA DE LIMA 96642602153				
Endereço:	AVENIDA JESÉ RODRIGUES BARACHO		CNPJ:	32.071.979/0001-52	
Município:	NOVA MONTA VERDE	UF:	MT	CEP:	78.593.000
Nome do representante legal:	MARIA HILDA SANTANA DE LIMA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 29 de Janeiro de 2019

Maria Hilda S. de Lima
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.071.974/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA HILDA SANTANA DE LIMA 96642602153		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA MODAS		PORTE: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.814-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE RODRIGUES BARACHO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 8417-7473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **23:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	<i>Maria Iratelly Frazão Veloso</i>			
Endereço:	<i>Avenida Mato Grosso, nº 58 B</i>		CNPJ:	<i>25.092.621/0001-73</i>
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>		UF:	<i>MT</i>
Nome do representante legal:	<i>Maria Iratelly Frazão Veloso.</i>			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 29 de Janeiro de 2019

Maria Iratelly Frazão Veloso

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.092.621/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2016
NOME EMPRESARIAL MARIA ISTELY FRAUSO VELOSO 85476552200		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA GABI ESMALTERIA BOUTIQUE & DESIGNERS		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERÉSCO ELETRÔNICO globoconta12@hotmail.com	TELEFONE (66) 8461-3104	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **23:01:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Marilúcia Pedrozo Lima</i>		
Endereço:	<i>AV. Mato Grosso</i>	CNPJ:	<i>23.339.501/0001-00</i>
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>	UF:	<i>MT</i> CEP: <i>78593-000</i>
Nome do representante legal:	<i>Marilúcia Pedrozo Lima</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 15 de Janeiro de 2019

Marilúcia Pedrozo Lima
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.339.501/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2015
NOME EMPRESARIAL MARILUCIA PEDROZO LIMA 03786262136		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARY VARIEDADES E FOTOS		PORTO: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV Mato Grosso	NÚMERO 021A	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE UF MT
ENDERECO ELETRÔNICO mariluciavariedades@hotmail.com	TELÉFONE (66) 8439-6434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFRO) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **22:37:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

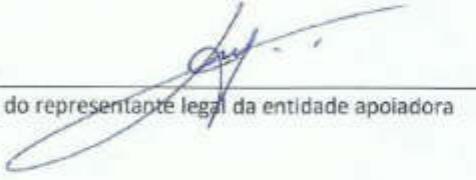
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	MINELIM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI		
Endereço:	AV GEMÉSIO ALVES DA PAIXÃO	CNPJ:	29650928000101
Município:	NOVA MONTE VERDE MT	UF:	CEP: 78593000
Nome do representante legal:	Gelson Lobo da Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 29 de JANUÁRIO de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.650.928/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2018
NOME EMPRESARIAL MINERIM COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERIM MOTOS E CARROS		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GENESIO ALVES DA FONSECA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019 às 22:57:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Neuswan da S. lina-824 312-802-68</i>				
Endereço:	<i>Avendos moto groto</i>		CNPJ:	<i>29.739.993/0001-08</i>	
Município:	<i>nova monte verde</i>	UF:	<i>MT</i>	CEP:	<i>78.593-000</i>
Nome do representante legal:	<i>Neuswan da s lina</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 29 de Junho de 2019

Neuswan da S. lina
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.739.993/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2018
NOME EMPRESARIAL NEUSIVAN DA SILVA LIMA 82431280268		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THAYLA FASHION		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.814-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT	TELEFONE (66) 8437-4661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 00:03:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Odonto-norte clínica Bucal LTDA - ME		
Endereço:	Av. Maria do Carmo S. Lopes nº 43 A	CNPJ:	13.675.844/0001-84
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT
Nome do representante legal:	Romualdo Bento Carneiro		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 31 de januário de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.675.844/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2011
NOME EMPRESARIAL ODONTONORTE CLINICA BUCAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTONORTE		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO *****	NUMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDERECO ELETRÔNICO GLOBALCINTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3597-1383 / (66) 8435-6622
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019 às 21:26:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Kimenta Rosa		
Endereço:	Av. Mato Grosso n.º 34-A	CNPJ:	23/187.509/0001-90
Município:	N. Monte Verde	UF:	MT
Nome do representante legal:	Gilmara S. B. Assis		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 15 de Janeiro de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.187.509/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2015
NOME EMPRESARIAL NERIGILMA COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIMENTA ROSA		PORTO: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.814-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3597-1893 / (66) 8445-2326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 22:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Bucila Lourane Alves (Poly Armarinhos)		
Endereço:	Av: José Joaquim Vieira	CNPJ:	17593180/0001-65
Município:	Nova Monte Verde	UF:	CEP: 78580.000
Nome do representante legal:	Bucila Lourane Alves		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 31 de Junho de 2019

Lourane Alves.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.593.180/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 18/02/2013
NOME EMPRESARIAL PRISCILA CAUANE ALVES DA SILVA 03323400151		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLY ARMARINHOS		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM VIEIRA	NUMERO 49	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO ros.elaine.alves@hotmail.com	UF MT	
TELEFONE (66) 8416-9306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

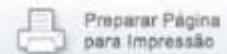
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 21:36:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

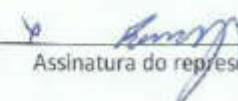
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	<i>R. B. Caracanha Júnior</i>			
Endereço:	Av. matto Grosso	CNPJ:	18.664.353.000/099	
Município:	Alta Floresta	UF:	MT	CEP: 78.580-000
Nome do representante legal:	<i>Homen Baes Caracanha Júnior</i>			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 31 de Janeiro de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.114.351/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2013
NOME EMPRESARIAL R B CARACANHA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTONORTE		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de protese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTrito CIDADE ALTA	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA
ENDERECO ELETRÔNICO GLOBOCONTAL2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3597-1482 / (66) 3597-1383	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

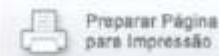
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 21:28:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Nome Social:	R. R. Ribane Rodriguez ME			
Endereço:	AV. Iracília Pereira do Nascimento, 52	CNPJ:	04610183001-04	
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT	CEP: 78592-000
Nome do representante legal:	Roziane R. R. Rodriguez			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 31 de Janeiro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.610.187/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2001
NOME EMPRESARIAL R. R. RIBEIRO RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ESPERANCA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VERGILIO PEREIRA DO NASCIMENTO	NUMERO 42	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL, (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 21:22:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Rafael Rodrigues Sveck 00.36.084.9110</i>				
Endereço:	<i>Avenida Mato Grosso</i>			CNPJ:	<i>29.577.600/0001-59</i>
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>	UF:	<i>MT</i>	CEP:	<i>79.593-000</i>
Nome do representante legal:	<i>Rafael Rodrigues Sveck</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 14 de Janeiro de 2019

Rafael Rodrigues Sveck
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.577.688/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DE ABERTURA 31/01/2018			
NOME EMPRESARIAL RAFAEL RODRIGUES SUECK 06366849110			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA			
PORTES ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.814-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO 26E		
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE	UF MT
ENDERECO ELETRÔNICO sueck00@hotmail.com		TELEFONE (66) 3597-1482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 22:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)
 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Refugiados Refugiante		
Endereço:	Av. Maria Esplétora Lopes nº 023 CNPJ: 23.730.290/0001-70		
Município:	Nova Monte Verde UF: MT CEP: 78593-000		
Nome do representante legal:	Suzana Barreto		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 31 de dezembro de 2019

Suzana Barreto
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.830.290/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2015
NOME EMPRESARIAL SUZANA BASSETE 00694449199		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRINORTE REFRIGERACAO		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES	NÚMERO 23	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO SUSANA_BASSETE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 8435-3167	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **21:24:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Ricardo Tezzi - ME - Procam PO		
Endereço:	Av. Mato Grosso, nº 21	CNPJ:	22.922.919/0001-75
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 78573000
Nome do representante legal:	Ricardo Tezzi		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 29 de Janeiro de 2019


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.922.919/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL RICARDO ZORZI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCAMPO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO GLOBOCINTAL@HOTMAIL.COM		TELÉFONE (66) 3597-1383 / (66) 3597-1482
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 23:52:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Fontana e jacques ltda - me</i>		
Endereço:	Rua José Joaquim Vieira	CNPJ:	13.501.971/0001-67
Município:	Nova Monte Verde	UF:	mt CEP: 78593-000
Nome do representante legal:	<i>Guilherme Luis Jacques</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT, 17 de Janeiro de 2019

Guilherme Luis Jacques
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.501.971/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2011
NOME EMPRESARIAL SANTANA & JACQUES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL MOTOS		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE JOAQUIM VIEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF MT	TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 3521-1372	
ENDERECO ELETRÔNICO cercontabilidade@terra.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **22:16:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Tatiône Regime zenella Bureli		
Endereço:	Av. matos grosso, nº. A22	CNPJ:	30.149.540/0001-00
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT
Nome do representante legal:	Aparecido zenella		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 16 de fevereiro de 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.149.540/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2018
NOME EMPRESARIAL TATIANE REGINE ZANELLA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIMATEL		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitearia com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NUMERO 31 A
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR		UF MT
TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2019** às **23:49:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Valéria de Souza silva me</i>				
Endereço:	<i>R. m^o Faro Splitózer Lopes</i>		CNPJ:	<i>13.033.648.0001/3</i>	
Município:	<i>Nova monte verde</i>	UF:	<i>MT</i>	CEP:	<i>78393-000</i>
Nome do representante legal:	<i>Valéria de Souza silva</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 31 de janeiro de 2019

Valéria de Souza silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.039.648/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2010
NOME EMPRESARIAL VALÉRIA DE SOUZA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJÃO DO POCO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

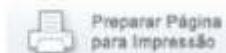
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 21:02:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Umidocanis ecosistológico Picaroto</i>		
Endereço:	<i>Fláus José Joaquim Vicino</i>	CNPJ:	<i>20.939.860/0001/00</i>
Município:	<i>Nova Monte Verde</i>	UF:	<i>mt</i>
Nome do representante legal:			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 13 de dezembro de 2018


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.939.860/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2014
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA E METALURGICA RECANTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V R VIDROS E METALURGICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM VIEIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP: 78.593-000	BARRA/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
UF: MT		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3597-1383 / (66) 3597-1231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2014	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

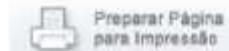
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 21:51:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Zorella Com. e Derivados de Petróleo Itd.		
Endereço:	Al. Mato Grosso, nº 31	CNPJ:	00.655.619/0001-30
Município:	Nova Monte Verde	UF:	MT CEP: 78593-000
Nome do representante legal:	Aparecido Zorella		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, CNPJ nº **28.402.418/0001-44**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 16 de jan de 2019



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

– Para ser considerado válido, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.619/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1995
NOME EMPRESARIAL ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO CIMATEL		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MT 208	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 160
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 23:46:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)
 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	zenella materiais e/ Construções Birilli		
Endereço:	Av: moto gresso , nº 23 C	CNPJ:	03.185.953/0001-60
Município:	Nova monte verde	UF:	MT
Nome do representante legal:	Aparecido zenella		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Monte Verde-MT 16 de janu de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.185.953/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1999
NOME EMPRESARIAL ZANELLA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIMATEL		PORTE: EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 23 C	COMPLEMENTO:
CEP 78.593-000	BAIRRO/DEPARTAMENTO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CERCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (66) 3521-1372 / (66) 9211-3332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 23:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/1/19 9:27 AM

Aviso de Inscrição: 307

Página 1 de 2

Número do Processo: 012500053972019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	NOVA MONTE VERDE	01250.005397/2019	307	09S5837	57W2806	EMA	ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC
0.09	MT	NOVA MONTE VERDE	53690.000337/1999	5	09S5839	57W2804	ARQDE F	ASSOC COM SOCIAL E CULTURAL DE MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANCA
0.16	MT	NOVA MONTE VERDE	53000.040497/2009	0	09S5839	57W2801	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NOVA MONTE VERDE/MT
0.16	MT	NOVA MONTE VERDE	53000.013427/2010	29	09S5839	57W2801	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NOVA MONTE VERDE/MT
0.43	MT	NOVA MONTE VERDE	53000.022254/2010	29	09S5828	57W2755	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA URBANA MONTE VERDE
0.43	MT	NOVA MONTE VERDE	53900.035975/2014	0	09S5828	57W2755	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA URBANA MONTE VERDE
40.00	MT	NOVA BANDEIRANTES	53000.039996/2006	28	09S5120	57W4843	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE NOVA BANDEIRANTES - ABC.
40.07	MT	NOVA BANDEIRANTES	53000.039302/2008	28	09S5111	57W4842	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL UNIDOS POR NOVA BANDEIRANTES
40.08	MT	NOVA BANDEIRANTES	53900.000531/2014	0	09S5121	57W4846	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE NOVA BANDEIRANTES - ABC.
40.17	MT	NOVA BANDEIRANTES	53690.000021/2002	17	09S5112	57W4846	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE NOVA BANDEIRANTES
40.49	MT	NOVA BANDEIRANTES	01250.003334/2019	307	09S5104	57W4854	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVA BANDEIRANTES
40.76	MT	NOVA BANDEIRANTES	53670.001437/2002	17	09S5052	57W4859	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE ESPERANÇA
45.44	MT	APIACÁS	53000.064393/2005	21	09S3427	57W2357	ARQDE F	SINDICATO RURAL DE APIACAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/1/19 9:27 AM

Aviso de Inscrição: 307

Página 2 de 2

Número do Processo: 012500053972019

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
45.73	MT	APIACÁS	53000.064666/2006	21	09S3419	57W2348	LDE	A Associação de Amigos de Apiacás	
Nº de Linhas: 0									

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Monte Verde / MT**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 06/05/2019, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4017129** e o código CRC **53D70BBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI nº 4017129



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.402.418/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 10/07/2017		
NOME EMPRESARIAL ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE N M V			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBOCONTAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 8417-7473 / (66) 3597-1482		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **10:37:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



BOM DIA
Alice Lorena de Barros Santos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | internet teia | menu ajuda

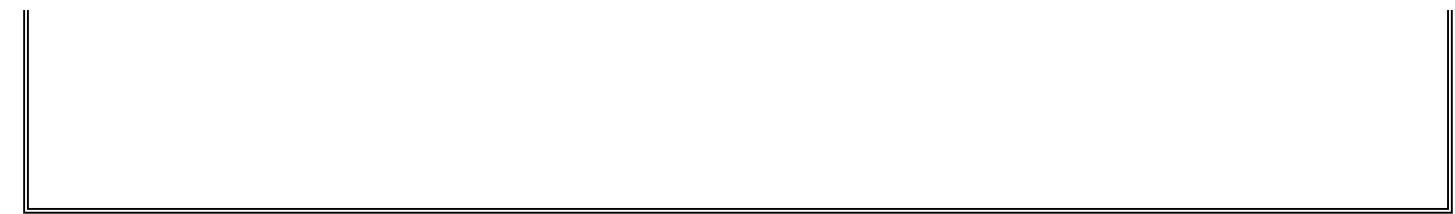


CNPJ: **28.402.418/0001-44**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:02:33 do dia 22/11/2019 (hora e data de Brasília).

[**Retornar a Consulta.**](#)





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.402.418/0001-44 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28.402.418/0001-44

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.402.418/0001-44

Certidão nº: 189736898/2019

Expedição: 22/11/2019, às 10:43:22

Validade: 19/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.402.418/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.005397/2019-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC**, na localidade de Nova Monte Verde/MT, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/11/2019, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4871118** e o código CRC **DFCABA9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI nº 4871118

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Cuiabá/Nova Monte Verde/MT, e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/11/2019, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4871126** e o código CRC **0DB365EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI nº 4871126

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(km)$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

—

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

11. *What is the primary purpose of the following statement?*

CIDADE	UF		
CEP	TELEFONE	FAX	
E-MAIL			
LOCAL	DATA		
ASSINATURA			

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO			
LOCAL	DATA		
ASSINATURA			

Endereço de Correspondência:			
Município:	UF:	CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: NOVA MONTE VERDE/MT **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.005397/2019-65 CNPJ: 28.402.418/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC

Nº do edital/ano: **307/2018** publicado no DOU em **05/12/2018**

Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019

1. Data de postagem/SEI: 04/02/2019 CADSEI
2. Tempestividade: SIM NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3821184)ok
4. Estatuto Social: fl. 3/10 (3821184) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
5. Ata de constituição: fl. 11/12 (3821184) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
6. Ata de eleição: fl. 11/12 (3821184) para o período de 18/04/2017 a 18/04/2021
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3821184)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antônio Lopes – f. 13	não	017259151805 29/08/1954	855.174.611-15	Não
Dir. Adm. Financeiro: Claudemiro Rosa – f. 16	Não	013918501880 16/07/1971	538.030.431-15	não
Dir. Oper. Eventos: Reginaldo dos Santos Ribeiro – f. 18	não	025936451805 26/08/1986	055.617.581-60	não

8. Manifestações em apoio: fl. 22/66 (3821184) (3821188)
9. Vínculo: SIM NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 21 (3821184)
11. Pesquisa Anatel () e Radar ()
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
 - 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 22/11/2019: Entidade habilitada. Para instrução

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º-ausente
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º-ausente
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12-4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º; 9º
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 18/19
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (4871090)inapta
- 2.2 Certidão FGTS: (4871102) não cadastrada
- 2.3 Certidão PGFN : (4871097) pendência
- 2.4 Certidão CNDT: (4871108)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4871126)

3. Pesquisa Anatel (4871095) e Radar (4871118)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 22/11/2019: alterações estatuto social. Anexo 6. CNPJ, FGTS, PGFN. Pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Cuiabá e TJMT ok.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23267/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.005397/2019-65**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Monte Verde/MT**, em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos

documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4871152).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018

Art. 22, inciso II c/c art. 40

Cópia do estatuto social adequado à Portaria.

a. O art. XXX do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

[APENAS PARA ASSOCIAÇÕES]

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 39, inciso III

CNPJ válido e atual.

Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, evento SEI, verificou-se que a Entidade se encontra com a situação “inapta” (4871090) Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.

Art. 39, inciso V

Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade (4871102) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

Certidão conjunta negativa de

Após consulta ao endereço

	Art. 39, inciso VI	<p>débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.</p> <p>eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4871097). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>
--	-----------------------	--

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/11/2019, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/12/2019, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4871236** e o código CRC **C358B09E**.

Minutas e Anexos

Anexo 6 4871152

CNPJ 4871090

PGFN 4871097

FGTS 4871102

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI nº 4871236



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 44956/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 22 de novembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LOPES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC**

(CNPJ nº 28.402.418/0001-77)

Av. José Joaquim Vieira, nº 065 - Centro
78593-000 - NOVA MONTE VERDE - MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.005397/2019-65.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23267/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/12/2019, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
4871283 e o código CRC **26EA204A**.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI nº 4871283



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

05/12/2019

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

07 DEZ 2019

DESTINATÁRIO

ANTONIO LOPES
 AVENIDA JOSE JOAQUIM VIEIRA, 65
 CENTRO
 78593-000

NOVA MONTE VERDE MT

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
 BRASÍLIA - DF
 70044-900



BO071315952BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

- 1 - PR: 01250.005397/2019-65 - OF: 44956.1 - NOTA TÉCNICA: 23267/2019;
 1 - FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO.1 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
 1 - SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [2] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [3] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [4] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [5] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Júnior A. Rodrigues
 Mat. 84296-92
 Carteiro

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / / /
 2º / / / /
 3º / / / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Franciane P. Benito Ribeiro

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

17/12/19
NP. DOC. DE IDENTIDADE
J680674-3550/MT

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC		
CNPJ: 28.402.418/0001-44		
Cidade: Nova Monte Verde		UF: MT
MTEndereço eletrônico (e-mail): reginaldo_ribeirog3@hotmail.com		
Nome do representante legal: Antonio Lopes		
RG: 1256068 SSP/PR	Órgão emissor: SSP	CPF: 855.174.611-15

Processo nº. 01250.005397/2019-65

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Exceléncia, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** em razão de dificuldade em cumprimento de prazo, para colher assinaturas e registros em cartórios.

Nova Monte Verde, 14 de janeiro de 2020



Antonio Lopes
Diretor Presidente

Endereço de correspondência: Avenida Cáceres nº 65		
Bairro: Centro	CEP: 78593-000	
Cidade: Nova Monte Verde	UF: MT	

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 1359/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de janeiro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LOPES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC**

(CNPJ nº 28.402.418/0001-77)

Av. José Joaquim Vieira, nº 065 - Centro
78593-000 - NOVA MONTE VERDE - MT

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 01250.005397/2019-65.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 23267/2019/SEI-MCTIC (4871236), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para dudasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto, em
20/01/2020, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
5054911 e o código CRC **648D29CA**.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI nº 5054911

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

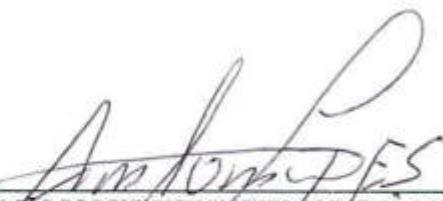
Razão Social: Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC		
CNPJ: 28.402.418/0001-44		
Cidade: Nova Monte Verde	UF: MT	
Endereço eletrônico (e-mail): reginaldo_ribeirog3@hotmail.com		
Nome do representante legal: Antonio Lopes		
RG: 1.256.068	Órgão emissor: SSP/PR	CPF: 855.174.611-15

Processo nº. 01250.005397/2019-65

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018 (Norma 01/2015), solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em razão de atraso por parte do Cartório para averbação de Ata de reforma do Estatuto Social, para que seja possível responder ao pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações.

NOVA MONTE VERDE-MT, 08 de JANEIRO de 2020



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC
ANTONIO LOPES-PRESIDENTE

Endereço de correspondência: Av. José Joaquim Vieira n.º 065-(Antiga Av. Cáceres n.º 65)		
Bairro: Centro	CEP: 78.593-000	
Cidade: Nova Monte Verde	UF: MT	

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/01/2020 14:00 horas

Assinatura: Reginaldo

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF



REMETENTE

Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC

Av. José Joaquim Vieira n.º 065-(Antiga Av.Cáceres n.º 65) Centro

CEP: 78.593-000 / Nova Monte Verde-MT

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	D	E	D	E	S	E	N	V.	A	R	T.	E	C	U	L	T.	D	E	N	O	V	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

M	T	E	V	E	R	D	E	-	A	D	A	C	2	8	.	4	0	2	.	4	1	8	/	0	0	0	1	-	4	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V.	J	O	S	É	J.	V	I	E	I	R	A	-	6	5	-	A	N	T.	A	V.	C	A	C	E	R	E	S
---	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

N	O	V	A		M	O	N	T	E		V	E	R
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---

(CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

D	E													M	T	0	9	*	5	8	'	3	7	"	S	5	7	*	2	8	'	0	5	"	W
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A	V.	J	O	S	É	J.	V	I	E	I	R	A	-	6	5	-	A	N	T.	A	V.	C	A	C	E	R	E	S
---	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																										
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

N	O	V	A		M	O	N	T	E		V	E	R
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---

(CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

D	E													M	T	0	9	*	5	8	'	3	7	"	S	5	7	*	2	8	'	0	5	"	W
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A	V.	J	O	S	É	J.	V	I	E	I	R	A	-	6	5	-	A	N	T.	A	V.	C	A	C	E	R	E	S
---	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																										
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

N	O	V	A		M	O	N	T	E		V	E	R
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---

(CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

D	E													M	T	0	9	*	5	8	'	3	7	"	S	5	7	*	2	8	'	0	5	"	W
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 06/02/2020 - 14:00 horas

Assinatura: Ponceiro

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE																																		
M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	E	M	A	S	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O	LT	D	A					
M	T	F	M	9	8									POTÊNCIA	2	5	,	0	W	Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO	0	4	0	1	8	1	5	0	0	3	1	2		

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																																	
M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	E	M	A	S	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O	LT	D	A				
M	T	D	I	P		1	0	0	/	1																							
TIPO	O	M	N	I	D	I	R	E	C	I	O	N	A	L																			
GANHO max (Gt)	0	,	0	dBd		2	5	,	0	m					ALTURA DA TORRE	2	5	,	0	m	ALTITUDE DO LOCAL	3	1	2	,	0	m						

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO																			
K	M	P	-	R	F	S	D	O	B	R	A	S	I	L	L	T	D	A	R	G	C	2	1	3							
COMPRIMENTO (L)	3	0	,	0	m		4	,	5	0	dB				PERDAS NA LINHA (PL)	1	,	3	5	dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)	0	,	7	3	0					

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \{-17,38\} - 20 \log 1 = 89,62 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00 hrs	24:00 hrs
Segunda-feira	00:00 hrs	24:00 hrs
Terça-feira	00:00 hrs	24:00 hrs
Quarta-feira	00:00 hrs	24:00 hrs
Quinta-feira	00:00 hrs	24:00 hrs
Sexta-feira	00:00 hrs	24:00 hrs
Sábado	00:00 hrs	24:00 hrs

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG-CREA

ENDERECO

7 3 5 6 8 / D R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

BRASIL (CONTINUAÇÃO) BANCO CENTRO

CIDADE

S A N T A | R I T A | D O | S A P U C A I | G | M G

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0 | 0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2 | 0 3 5 - 3 4 7 1 5 0 6 0

E-MAGII

m a y r a @ v i a s a t n e t c o m . b r

LOCAL

LOCAL DATA

ASSINATURA

Mayne F. A. Gardner

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

HOME COMPLETO
ANTONIO LOPES

LOCAL

DATA

NOVA MONTE VERDE 19/01/2020

ASSINATURA

NIE VERDE

Endereço de correspondência: AV. JOSÉ JOAQUIM VIEIRA - 65 - (ANTIGA AV. CÁCERES)
Bairro: CENTRO CEP: 78593-000
Cidade: NOVA MONTE VERDE UF: MT

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

DADOS DA DIRETORIA

Nome do dirigente:		Antonio Lopes					
Cargo:	Diretor Presidente			Tit. Eleitor:	0172 5915 1805		
RG:	1.256.068	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF:	855.174.611-15		
Endereço:	Av. do Rosário n.º 086						
Município:	Nova Monte Verde			UF:	MT	CEP:	78.593-000
Coordenadas casa do Diretor Presidente (Padrão GPS-WGS 84):			Latitude:	09º (N/S)	58'	49.5 "	
			Longitude:	57º W	27'	57.8 "	

Nome do dirigente:		Claudemiro Rosa					
Cargo:	Diretor Administrativo e Financeiro			Tit. Eleitor:	0139 1850 1880		
RG:	830.371	Órgão Emissor:	SSP/MT	CPF:	538.030.431-15		
Endereço:	Av. Mato grosso s/n.º						
Município:	Nova Monte Verde			UF:	MT	CEP:	78.593-000
Coordenadas casa do Diretor Administrativo e Financeiro (Padrão GPS-WGS 84):			Latitude:	09º (N/S)	58'	35.9 "	
			Longitude:	57º W	28'	04.7 "	

Nome do dirigente:		Reginaldo dos Santos Ribeiro					
Cargo:	Diretor de Operações e Eventos			Tit. Eleitor:	0259 3645 1805		
RG:	1.890.390-8	Órgão Emissor:	SSP/MT	CPF:	055.617.581-60		
Endereço:	Av. do Rosário n.º 080						
Município:	Nova Monte Verde			UF:	MT	CEP:	78.593-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):			Latitude:	09º (N/S)	58'	36.8 "	
			Longitude:	57º W	28'	05.4 "	



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 04018-15-00312

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/03/2018

Fabricante:

CNPJ:59.483.115/0001-27

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 12777/15, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):

MTFM98

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN/256KF8EHF

- Potência redutível a 1,0 W.

Observações

- Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/12/2017

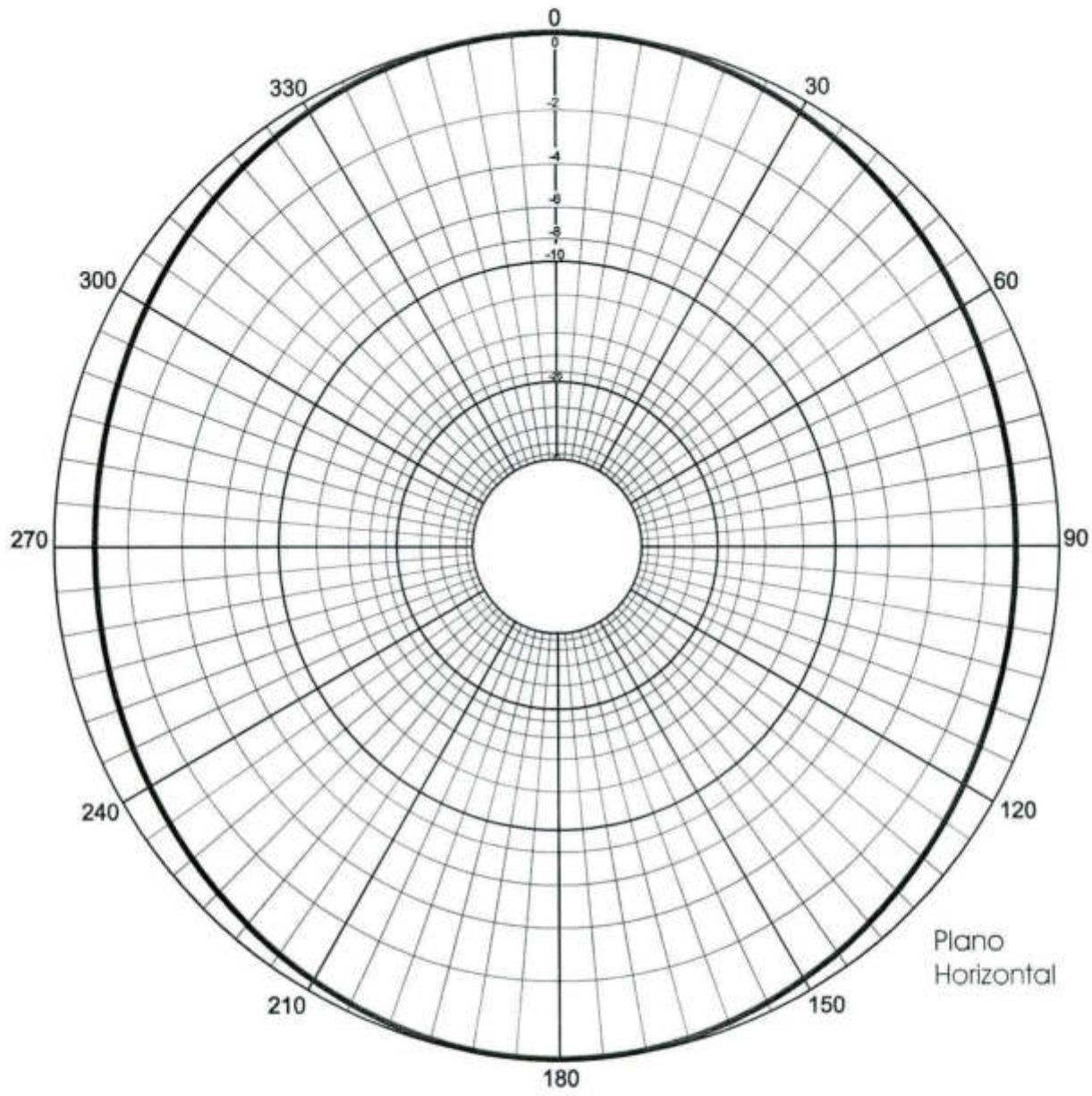
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

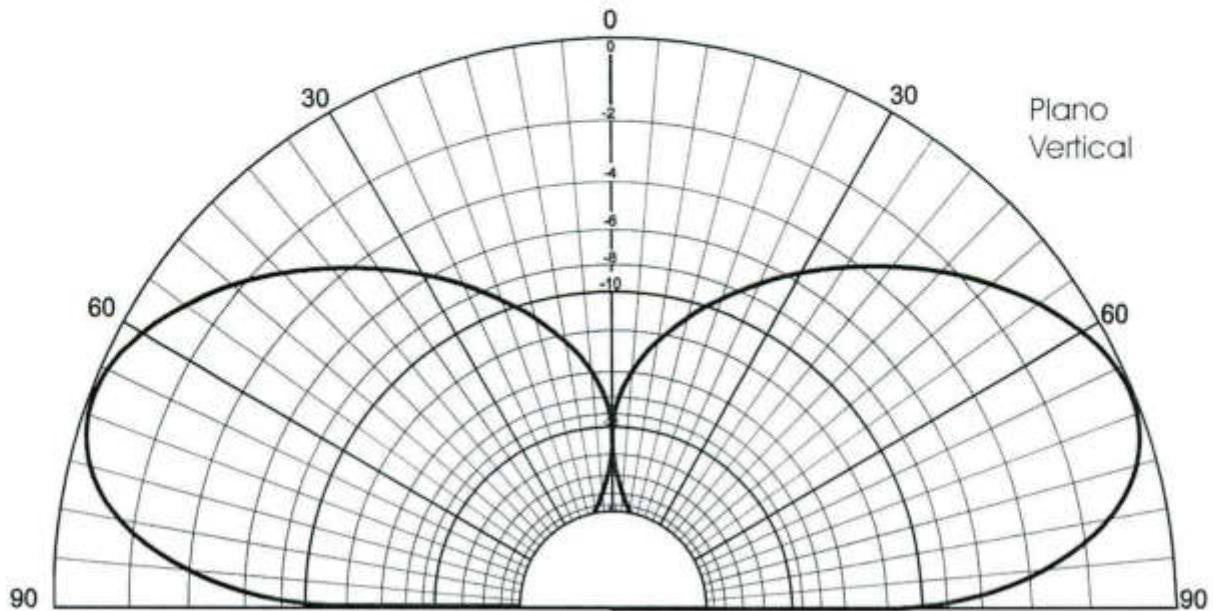
Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



Plano
Horizontal



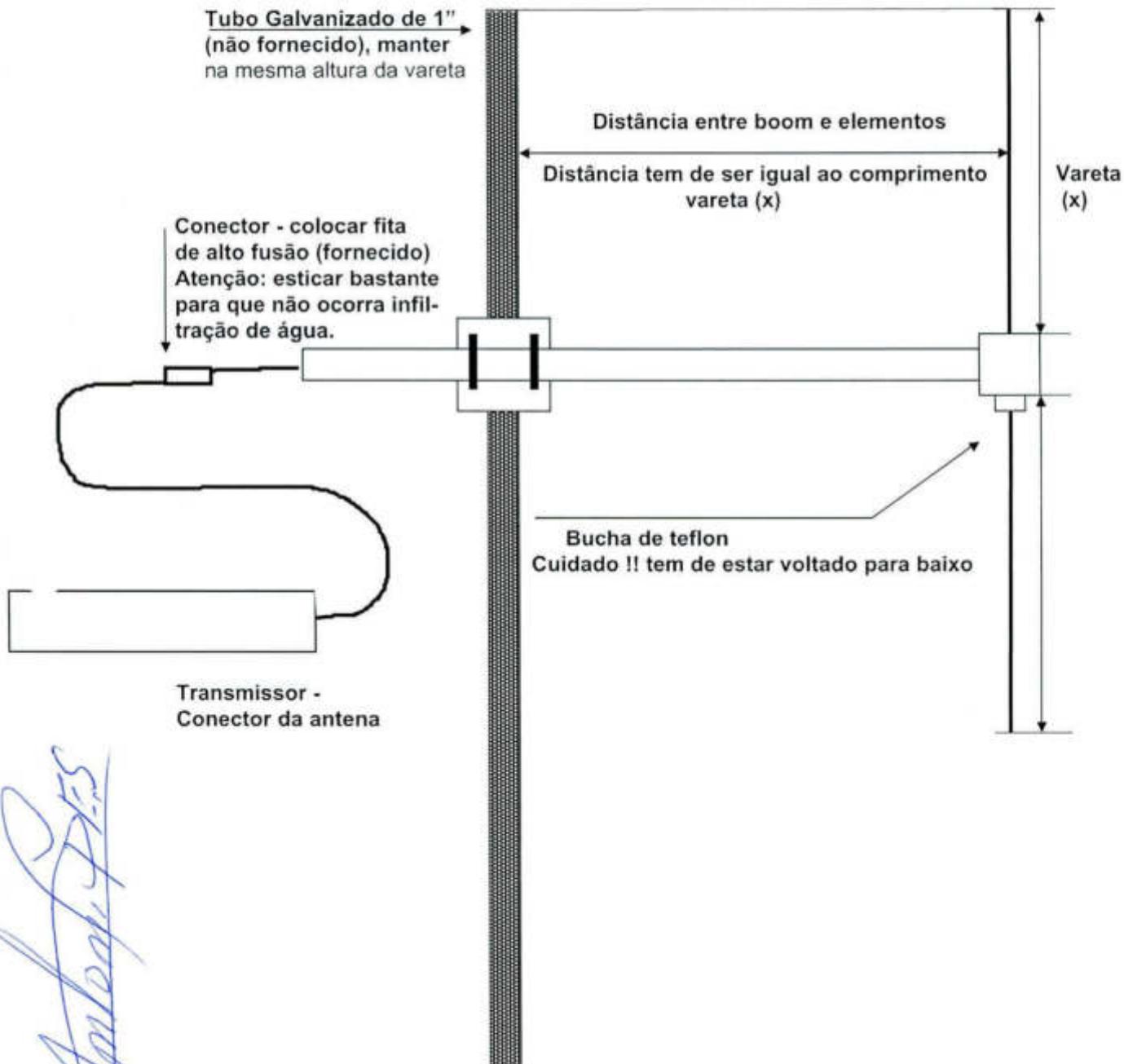
Plano
Vertical

Horizontais

ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO **MTDIP 100/1**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Faixa de Frequência: 80 à 470 Mhz- Potência Máxima: 500 Watts- Ganho de Potência: 0 dBd- Polarização: Vertical- Terminação: Conector UHF fêmea | <ul style="list-style-type: none">- Impedância: 50 ohms nominal- VSWR: Melhor que 1.5:1- Largura de banda: +/- 500 KHz- Peso médio: 2 Kgs- Comprimento Máximo: 0,9 metros |
|--|---|





1. Responsável Técnico
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada:
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOC DE DESENV ART E CULT DE NOVA MONTE VERDE-ADAC

CNPJ: 28.402.418/0001-44

Logradouro: AVENIDA JOSE JOAQUIM VIEIRA

Nº: 000065

Complemento: ANTIGA AV CÁCERES

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA MONTE VERDE

UF MT

CEP: 78593000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.750,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA JOSE JOAQUIM VIEIRA

Nº: 000065

Complemento: ANTIGA AV CÁCERES

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA MONTE VERDE

UF MT

CEP: 78593000

Data de inicio: 16/01/2020 Previsão de término: 17/01/2020

Finalidade: CULTURAL

Proprietário: ASSOC DE DESENV ART E CULT DE NOVA MONTE VERDE-ADAC

CNPJ: 28.402.418/0001-44

4. Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

1.00

un.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA (25W)

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.R.Sapucaí / 17 de janeiro de 2020
Maria F.A. Lacerda

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

Adilson GES
ASSOC DE DESENV ART E CULT DE CNPJ: 28.402.418/0001-44

Valor da ART: 88,78

Registrada em: 15/01/2020

Valor Pago: 88,78

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000005588728

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.750,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



Cobrança / Títulos

15/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:06:48
087200872 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VIASAT TECNOLOGIA LTDA

AGENCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090283213300905588728179481450000008878

BENEFICIARIO:

CONSELHO R E A MINAS GERAIS

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

CNPJ: 17.254.509/0001-63

PAGADOR:

VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES L

CNPJ: 71.402.739/0001-78

=====

NR. DOCUMENTO	11.501
NOSSO NUMERO	28321330005588728
CONVENIO	02832133
DATA DE VENCIMENTO	25/01/2020
DATA DO PAGAMENTO	15/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO	88,78
VALOR COBRADO	88,78

=====

NR.AUTENTICACAO C.9A1.576.3EC.87C.961

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

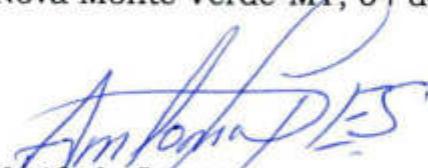
Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

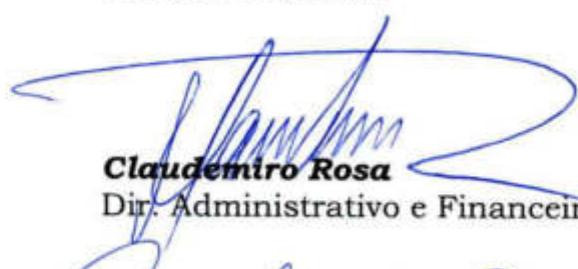
Usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 13 e parágrafo Primeiro do estatuto Social da entidade, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC**, vem pela presente **CONVOCAR** a todos os seus associados e simpatizantes para uma assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 14 (quatorze) de janeiro de 2020, em sua sede na Av. José Joaquim Vieira n.º 065-(Antiga Av. Cáceres n.º 65) Centro, neste município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso-MT, em primeira convocação às 19h00 (Dezenove Horas), e em segunda e última convocação às 20h00 (Vinte Horas), para deliberarem sobre a seguinte pauta na ordem do dia:

- 1- Reforma parcial Alteração do Estatuto Social;
- 2- Outros assuntos de interesse da Associação.

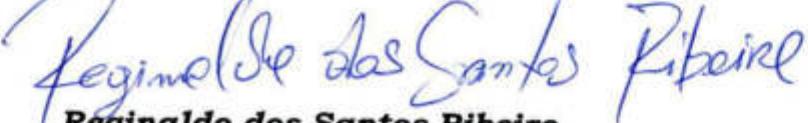
Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2020



Antônio Lopes
Diretor Presidente



Cláudemiro Rosa
Dir. Administrativo e Financeiro



Reginaldo dos Santos Ribeiro
Diretor de Operações e Eventos

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE
NOVA MONTE VERDE-ADAC

14/01/2020



Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se em segunda e última convocação as vinte horas, para deliberarem com a maioria dos presentes, os associados da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC**, para nos termos do Edital de Convocação, tratarem da reforma e Consolidação do estatuto Social da entidade, bem como outros assuntos de interesse da Associação. Iniciados os trabalhos, os presentes por unanimidade escolheram o Sr. **Reginaldo dos Santos Ribeiro** para presidi-la, que solicitou a mim, **Maria Hilda Santana de Lima** para secretariá-lo, tendo a minha concordância. O presidente da Assembleia saudou e agradeceu a presença de todos, informando-os da necessidade de reforma do estatuto para melhor adequá-lo ao dia a dia da entidade, bem como às normas atuais vigentes. O presidente solicitou-me que distribuisse aos presentes uma cópia do atual estatuto com as reformas propostas para que os presentes pudessem acompanhar as discussões e aprovação ou não das propostas. Como primeira providência, foi proposto aos presentes alterar o Artigo 5º. Os presentes por unanimidade aprovaram a alteração que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art.5º- Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio apenas para registro, não constituindo assim restrição alguma ao ingresso do novo associado que serão admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede no Município de Nova Monte Verde- MT, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. (Art. 54 II do C.C)**. Na sequência, discutiu-se a alteração da redação do artigo 8º e seus incisos, para uma melhor adequação ao dia a dia da associação. Após os debates pertinentes os presentes por unanimidade aprovaram a alteração da sua redação que passa a ser a seguinte:

Art.8º- São direitos e deveres dos associados: (Art. 54 III do C.C)

Maria Hilda S. de Lima

Reginaldo

Lima

1

- Maria Hilda de Lima*
- Reginaldo dos Santos de Ribeiro*
- Antônio Lopes*
- Cartório
TORRES
Mato Grosso - MT*
- a) - o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
 - b) - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
 - c) - requerer informações, vista de documentos e desfrutar dos benefícios concedidos pela associação aos seus associados;
 - d) - a garantia ao ingresso gratuito de qualquer pessoa física e jurídica, sendo vedado o ingresso condicionado à aprovação da diretoria ou indicação de outro associado.
 - e) - a garantia aos associados o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
 - f) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
 - g) - participar das reuniões de Assembleia e exercer o seu direito de voto e de ser votado.

O presente estatuto entrará em vigor imediatamente, tendo sido aprovado pela assembleia geral extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2020, devendo a diretoria providenciar a sua averbação no cartório competente para que surta os efeitos legais pretendidos. Finalizadas as discussões referentes à aprovação da reforma parcial do Estatuto, o Presidente da Assembleia franqueou a palavra aos presentes para deliberarem sobre outros assuntos de interesse da associação, sendo certo que ninguém desejou fazer uso da mesma, ante o adiantado da hora. Assim, a reunião foi suspensa por vinte minutos, tempo suficiente para a lavratura da presente Ata, que ao final foi lida em voz alta e novamente aprovada por todos os presentes e vai assinada por mim, **Maria Hilda Santana de Lima** que a digitei e pelo Presidente da Assembleia, **Reginaldo dos Santos de Ribeiro** e pelo Diretor-presidente da Diretoria Executiva, **Antonio Lopes**, para os efeitos legais alcançados pela mesma.

Nova Monte Verde-MT, 14 de janeiro de 2020.



Reginaldo dos Santos Ribeiro

Reginaldo dos Santos Ribeiro
Presidente da Assembleia Geral

Maria Hilda Santana de Lima

Maria Hilda Santana de Lima
Secretária da Assembleia Geral

Antonio Lopes

Antonio Lopes
Diretor-Presidente da Diretoria Executiva

Hugo Laon Silveira
Hugo Laon Silveira
Advogado
OAB/MT 16671-A
OAB/PR 61700

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Registro N° 079 Livro N° A.002
Fls 079, Ano 2020

Nova Monte Verde-MT, 30/01/2020

Gracy Kelly Torres L. Fernandes
Tabeliã



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º- A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE, doravante denominada de **ADAC**, é uma associação, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Monte Verde-MT, com sede, na Av. José Joaquim Vieira n.º 065- (Antiga Av. Cáceres n.º 65). *(Art. 54, I do C.C)*

Parágrafo Único - A Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a)** - Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)** - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)** - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)** - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)** - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a)** - preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b)** - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c)** - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d)** - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Maria Hilda S. de Lima

Rosilene *Regina* *Regina*

§-1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§-2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§-3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio apenas para registro, não constituindo assim restrição alguma ao ingresso do novo associado que serão admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede no Município de Nova Monte Verde-MT, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados. *(Art. 54 II do C.C)*

Art.6º- A **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde** será composto pelas seguintes categorias de associados: *(Art. 55 C.C)*

I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. Tal categoria de associado possui direitos plenos de manifestação, votar e ser votado;

II - Contribuintes ou Efetivos – Os demais associados admitidos após a fundação da Associação. Tal categoria de associado também possui direitos plenos de manifestação e de votar e ser votado;

III - Honorários – Título atribuído a pessoas físicas ou jurídicas que tenham doado relevantes quantias em espécie ou através de bens móveis ou imóveis para a associação ou que tenham prestado relevantes serviços para a associação ou para a comunidade. Tal categoria de associado poderá

Maria Hilda S. de Lima

participar das reuniões de assembleia e até manifestar-se através de sua opinião ou de seu representante, sem, no entanto, ter direito a voto.

Art.7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º- São direitos e deveres dos associados: (Art. 54 III do C.C)

- a) - o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- c) - requerer informações, vista de documentos e desfrutar dos benefícios concedidos pela associação aos seus associados;
- d) - a garantia ao ingresso gratuito de qualquer pessoa física e jurídica, sendo vedado o ingresso condicionado à aprovação da diretoria ou indicação de outro associado;
- e) - a garantia aos associados o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- f) - Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- g) - participar das reuniões de Assembleia e exercer o seu direito de voto e de ser votado.

Art.9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. (Art. 57 C.C)

Parágrafo Único - O associado que desejar deixar de fazer parte do quadro associativo, desde que em dia com as suas obrigações, poderá fazê-lo, mediante apresentação de pedido endereçado à diretoria executiva.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10- São órgãos da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde**: (Art. 54 V do C.C)

- a) - Assembleia Geral;
- b) - Diretoria Executiva;
- c) - Conselho Comunitário.

Art.11- A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde**, será composta por seus associados em dia com suas obrigações estatutárias, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos

3

Maria Hilda S. de Lima

gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer também a cada **04 (quatro)** anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, alteração estatutária, ou outros assuntos de interesse da **ADAC**, respeitando-se o disposto no §1º. *(Art. 59 c.c.)*

§1º A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. (Art. 60 C.C)

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ADAC** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. (Art. 60 do C.C)

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar respeitadas as disposições do parágrafo anterior e o disposto no art. 59 § único do C.C.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do parágrafo anterior.

§5º - As reuniões de Assembleia Gerais serão instaladas e dirigidas por um associado presente à reunião que será eleito por aclamação no inicio da reunião, que escolherá dentre os presentes um integrante para secretariá-lo.

§6º- Os interessados não poderão confundir as atribuições deliberativas, função exclusiva da Assembleia Geral com as atribuições administrativas/Executivas, função exclusiva da Diretoria Executiva, devendo ser mantida a separação entre os poderes, a exemplo do Executivo e do Legislativo, descabendo a qualquer título, entendimento divorciado do aqui disposto, pois entendimento contrário é ilegal, ilegítimo e pessoal.

Art.12- A Diretoria Executiva da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Operações e Eventos, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição.

§1º- A Diretoria da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §2º.

man's fields side him

20-351 pg. 18

11

§2º- Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências estejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13- São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a)** - Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b)** - Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c)** - Representar a **ADAC** em atos públicos ou internos;
- d)** - Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ADAC**;
- e)** - Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f)** - Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)** - Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)** - Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i)** - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a)** - Ao **Diretor Presidente** compete: representar a **ADAC**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b)** - Ao **Diretor Administrativo e Financeiro** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ADAC**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c)** - Ao **Diretor de Operações e Eventos** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o

Maria Hilda S. de Lima

patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14- O Conselho Comunitário, indicado pela Diretoria e eleito pela Assembleia Geral, terá mandato igual ao da Diretoria e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único- O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15- As chapas candidatas e eleger-se para a diretoria executiva poderão apresentar requerimento à diretoria atual com a relação dos candidatos e os cargos pretendidos para registro, em até três dias antes da Assembleia Geral de eleição;

§1º- Caso não haja chapas interessadas inscritas com a antecedência descrita no "caput" deste artigo, a Assembleia Geral instalada para a eleição poderá suspender a reunião pelo tempo necessário para que os presentes discutam e formem uma chapa ou chapas para concorrer ao pleito;

§2º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos válidos ou de acordo com outro critério para contagem, desde que seja decidido no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17- O Patrimônio e Receita a **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde** será composto pelas contribuições sociais

maria. Hilda. S. de Lima

Reginaldo

Willy

6

definidas ela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários, e aplicação financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural. (Art. 54 IV do C.C)

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. (Art. 54 VI do C.C)

Art.19- A dissolução da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde** ocorrerá segundo decisão Judicial ou da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia. (Art. 61 C.C)

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21- A reforma do presente estatuto foi aprovada na Assembleia Geral de 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), e entra em vigor após o seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Monte Verde-MT, para que surta os efeitos legais pretendidos.

Nova Monte Verde-MT, 14 de janeiro de 2020

Reginaldo dos Santos Ribeiro
Reginaldo dos Santos Ribeiro
Presidente da Assembleia

Maria Hilda S. de Lima

Maria Hilda Santana de Lima
Secretária da Assembleia

Antônio Lopes



Antônio Lopes
Diretor-Presidente da Diretoria Executiva

Hugo Leon Silveira
Advogado
OAB/MT 16671-A
OAB/PR 61700

Hugo Leon Silveira

Maria Hildegard Lima

Reg. 079

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Registro N° 079 Livro N° A-002
Fls 079, Av. 003.

Nova Monte Verde, 30/01/2020

Gracy Kelly Torres L. Fernandes
Tabeliã



**SELOS DE CONTROLE
SEQUÊNCIA ALFANUMÉRICA**

070 46674

Lista de Presença

Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC
Realizada em 14/01/2020

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	RG	CPF	ASSINATURA
01	Reginaldo dos Santos Ribeiro	Casado	Av. do Rosário, nº 80	1.890.390-8 SSP/MT	055.617.581-60	Reginaldo S. Ribeiro
02	Maria Hilda Santana de Lima	Divorciada	Av. do Rosário, nº 86	1.416.943 SSP/MT	966.426.021-53	Maria Hilda S. de Lima
03	Rosiane dos Santos Ribeiro	Divorciada	Av. do Rosário, nº 80, casa fundo	2.447.945-4 SSP/MT	050.101.591-47	Rosiane dos S. Ribeiro
04	Marcelino Martins de Souza	Solteiro	Rua Jovelina M. de Sousa, nº 71	2.199.218-5 SSP/MT	026.961.091-09	Marcelino Souza
05	Cenira Aparecida de Melo	Divorciada	Av. Maria do Carmo S. Lopes, nº 49	212.281-6 SSP/MT	015.949.729-90	Cenira Aparecida de Melo
06	Rene Alves de Almeida	Solteiro	Av. Rondonópolis, nº 79	2.163.581-1 SSP MT	043.163.081-06	Rene Alves de Almeida
07	Tiago Campanucci Spletozer	Solteiro	Av. do Rosário, nº 80, casa fundo	21.109.966 SSP/MT	026.544.801-86	Tiago Campanucci Spletozer
08	Geraldo Sutil	Solteiro	Rua Jovelina M. de Sousa, nº 76-A	12.932.698 SSP/MT	949.875.131-53	Geraldo Sutil
09	Adriano Ribeiro dos Santos	Solteiro	Av. Gentil de Azevedo, nº 59	1.142.154 SSP/AL	860.187.604-87	Adriano Ribeiro dos Santos
10	Rudolfo Christen Neto	Divorciado	Av. Maria do Carmo Lopes, nº 114	395.530 SSP/PR	236.897.069-04	Rudolfo Christen Neto
11	Antônio Lopes	Divorciado	Av. do Rosário, nº 86	1.256.068 SSP/PR	855.174.611-15	Antônio Lopes
12	Claudemiro Rosa	Casado	Av. Mato Grosso s/n	830.831 SSP/MT	538.030.431-15	Claudemiro Rosa
13	Franciane Peres Barreto Ribeiro	Casada	Av. do Rosário, nº 80	1.680.674-3 SSP/MT	023.602.711-56	Franciane Peres Barreto Ribeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.402.418/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2017

NOME EMPRESARIAL
ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASS. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE N M V

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV CACERES

NÚMERO
65

COMPLEMENTO

CEP
78.593-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA MONTE VERDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GLOBOCONTAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 8417-7473/ (66) 3597-1482

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 12:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC
CNPJ: 28.402.418/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:12 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **ACFF.4E73.7CF0.653E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.402.418/0001-44

Razão Social: ASS DESENV AR TISTICO E CULTURAL DE NMV

Endereço: AV CACERES 65 / CENTRO / NOVA MONTE VERDE / MT / 78593-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2020 a 21/02/2020

Certificação Número: 2020012304473039003780

Informação obtida em 29/01/2020 19:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.402.418/0001-44

Certidão nº: 1509554/2020

Expedição: 17/01/2020, às 16:07:19

Validade: 14/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA M O N T E V E R D E - A D A C (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.402.418/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REMETENTE

Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC

Av. José Joaquim Vieira n.º 065-(Antiga Av.Cáceres n.º 65) Centro

CEP: 78.593-000 / Nova Monte Verde-MT



765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTAL"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)	
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega (Delivery attempts)		
1º <u> </u> / <u> </u> às <u> </u> h <u> </u> / <u> </u> at <u> </u> h <u> </u>	2º <u> </u> / <u> </u> às <u> </u> h <u> </u> / <u> </u> at <u> </u> h <u> </u>	3º <u> </u> / <u> </u> às <u> </u> h <u> </u> / <u> </u> at <u> </u> h <u> </u>
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico <i>Information provided by the doorman or the condo manager</i>		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em <u> </u> / <u> </u> <i>Reinstated to postal service</i>		
Data: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	Assinatura:	
Date:	Signature:	



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAções

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

TELEFONE/Phone number

UF/State PAÍS/Country

Gostaria de receber informação atualizada sobre andamento do PROCESSO 01250.005397/2019-65, da associação:

Razão Social: Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC

Processo nº. 01250.005397/2019-65

CNPJ: 28.402.418/0001-44

Cidade: Nova Monte Verde

UF: MT

Nome do representante legal: Antonio Lopes

RG: 1.256.068

Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 855.174.611-15



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

22/01/2020

DESTINATÁRIO

ANTONIO LOPES
AV. JOSE JOAQUIM VIEIRA, 65
CENTRO
78593-000

NOVA MONTE VERDE MT

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO071334599BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PROC.01250.005397/2019-65 SERAD-SERCO.
1 - OFÍCIO N° 1359.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE NÚMERO | <input type="checkbox"/> FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> OUTROS |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ECOM 531111
JUN/2020
Rodrigues
Matr. 531111-682
Carteiro

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / _____
2º / / _____
3º / / _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fionciane Pires Danila Ribeiro

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Aviso de Recebimento (AR) OFL_1359 / 2020 (5195742)

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

1680679-3 SSP/MT



SEL01250.005397/2019-682-0679-3 SSP/MT



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/26/20 4:37 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 1 de 2

Número do Processo: 012500053972019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	NOVA MONTE VERDE	01250.005397/2019	307	09S5837	57W2805	EXINST	ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC
0.07	MT	NOVA MONTE VERDE	53690.000337/1999	5	09S5839	57W2804	ARQDEF	ASSOC COM SOCIAL E CULTURAL DE MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANCA
0.14	MT	NOVA MONTE VERDE	53000.040497/2009	0	09S5839	57W2801	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NOVA MONTE VERDE/MT
0.14	MT	NOVA MONTE VERDE	53000.013427/2010	29	09S5839	57W2801	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NOVA MONTE VERDE/MT
0.41	MT	NOVA MONTE VERDE	53000.022254/2010	29	09S5828	57W2755	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA URBANA MONTE VERDE
0.41	MT	NOVA MONTE VERDE	53900.035975/2014	0	09S5828	57W2755	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA URBANA MONTE VERDE
40.03	MT	NOVA BANDEIRANTES	53000.039996/2006	28	09S5120	57W4843	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE NOVA BANDEIRANTES - ABC.
40.10	MT	NOVA BANDEIRANTES	53000.039302/2008	28	09S5111	57W4842	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL UNIDOS POR NOVA BANDEIRANTES
40.11	MT	NOVA BANDEIRANTES	53900.000531/2014	0	09S5121	57W4846	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE NOVA BANDEIRANTES - ABC.
40.20	MT	NOVA BANDEIRANTES	53690.000021/2002	17	09S5112	57W4846	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE NOVA BANDEIRANTES
40.79	MT	NOVA BANDEIRANTES	53670.001437/2002	17	09S5052	57W4859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE ESPERANÇA
41.32	MT	NOVA BANDEIRANTES	01250.003334/2019	307	09S5106	57W4923	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVA BANDEIRANTES
45.44	MT	APIACÁS	53000.064393/2005	21	09S3427	57W2357	ARQDEF	SINDICATO RURAL DE APIACAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/26/20 4:37 PM

Aviso de Inscrição: 307

Página 2 de 2

Número do Processo: 012500053972019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.73	MT	APIACÁS	53000.064666/2006	21	09S3419	57W2348	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DE APIACAS
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.005397/2019 Localidade / UF: NOVA MONTE VERDE/MT
Entidade: ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC
Aviso: 307 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Avenida Jose Joaquim Vieira, nº 65 N° . - B. Centro NOVA MONTE VERDE - MT
Endereço Estúdio: Avenida Jose Joaquim Vieira, nº 65 N° . - B. Centro NOVA MONTE VERDE - MT
Endereço Sede: Av. Joaquim Vieira n.º 065 (Antiga Av. Cáceres n.º 65) N° 65 - B. CENTRO NOVA

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente? Sim					
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	25,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.63	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.005397/2019-65, de interesse da **Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Monte Verde / MT**, encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (5340635) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5340668).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 26/03/2020, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5340690** e o código CRC **6F340ECD**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5340635)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5340668)

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI nº 5340690



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.402.418/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE N M V			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CACERES	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBOCONTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 8417-7473/ (66) 3597-1482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2020** às **19:26:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: 28.402.418/0001-44

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 19:20:56 do dia 29/06/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-
ADAC**
CNPJ: 28.402.418/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:27:13 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: **FB80.7AD2.E5CF.5E92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.402.418/0001-44

Razão Social: ASS DESENV ARTISTICO E CULTURAL DE NMV

Endereço: AV CACERES 65 / CENTRO / NOVA MONTE VERDE / MT / 78593-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020061904033257638080

Informação obtida em 29/06/2020 19:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.402.418/0001-44

Certidão nº: 15012151/2020

Expedição: 29/06/2020, às 19:28:20

Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.402.418/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.005397/2019-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC**, na localidade de Nova Monte Verde/MT, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 30 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 30/06/2020, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5630660** e o código CRC **3AA41E7E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5630660

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Cuiabá/Nova Monte Verde/MT, e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 30 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 30/06/2020, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5630667** e o código CRC **024466DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5630667

Município/UF: NOVA MONTE VERDE/MT REVISÃO FINAL

Processo nº: 01250.005397/2019-65

CNPJ: 28.402.418/0001-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC

Nº do edital/ano: 307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018

Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019

1. Data de postagem/SEI: 04/02/2019 CADSEI
2. Tempestividade: SIM NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3821184)ok
4. Estatuto Social: fl. 15/22 (5122228) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
5. Ata de constituição: fl. 11/12 (3821184) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
6. Ata de eleição: fl. 11/12 (3821184) para o período de 18/04/2017 a 18/04/2021
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3821184)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antônio Lopes – f. 13	não	017259151805 29/08/1954	855.174.611-15	Não
Dir. Adm. Financeiro: Claudemiro Rosa – f. 16	Não	013918501880 16/07/1971	538.030.431-15	não
Dir. Oper. Eventos: Reginaldo dos Santos Ribeiro – f. 18	não	025936451805 26/08/1986	055.617.581-60	não

8. Manifestações em apoio: fl. 22/66 (3821184) (3821188)
9. Vínculo: SIM NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 21 (3821184)
11. Pesquisa Anatel () e Radar ()
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
 - 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 22/11/2019: Entidade habilitada. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 8º, d
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º-e
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12-4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º; 9º
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 18/19
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5630621)
- 2.2 Certidão FGTS: (5630634)
- 2.3 Certidão PGFN: (5630629)
- 2.4 Certidão CNDT: (5630637)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5630667)

3. Pesquisa Anatel (5630624) e Radar (5630660)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 1/10 (5122228)

OBSERVAÇÕES: 22/11/2019: alterações estatuto social. Anexo 6. CNPJ, FGTS, PGFN. Pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Cuiabá e TJMT ok.

30/06/2020: NT23267 recebida em 03/02/2020 (prazo), resposta em 30/01/2020: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJMT ok. Revisão final.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 259/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.005397/2019-65.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Monte Verde/MT**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/02/2019, às fl. 1/2 (3821184), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Antônio Lopes Diretor Administrativo e Financeiro: Claudemiro Rosa Diretor de Operações e Eventos: Reginaldo dos Santos Ribeiro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. José Joaquim Vieira, nº 65, Centro, Nova Monte Verde, MT. Coordenadas geográficas: 09°58'37"S de latitude e 57°28'05"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Av. José Joaquim Vieira, nº 65, Centro, Nova Monte Verde, MT.

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 1/2 (3821184)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/22 (5122228)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 11/12 (3821184)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 11/12 (3821184)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 13/18 (3821184)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 22/66 (3821184)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de f. 21 / 3821184	

	1.21 (5021104)	
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 1/10 (5122228)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	5630621
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5630624
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	5630634
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5630629
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5630637
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5630660

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Cuiabá/Nova Monte Verde/MT, e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5630667.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.005397/2019-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, inscrita no CNPJ sob nº 28.402.418/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 259/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2020/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a

todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA N° , DE DE DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005397/2019-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, cuja sede se situa na Av. José Joaquim Vieira, nº 65, Centro, na localidade de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 30/06/2020, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 30/06/2020, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 03/07/2020, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2020, às 07:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 10/07/2020, às 23:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5630709** e o código CRC **9DD5A1D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI nº 5630709



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00619/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.005397/2019-65

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Monte Verde/MT**.
II – Pelo regular prosseguimento do feito, desde que adotadas as recomendações.
III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nova Monte Verde/MT**.

2. Conforme constou na [Nota Técnica 259 \(5630709\)](#), o Edital nº 307/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de fevereiro de 2019. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 04 de fevereiro de 2019, via CADSEI, conforme atesta o [Checklist RadCom \(5630701\)](#).

3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que, considerando o raio de quatro quilômetros, não houve concorrentes na presente seleção. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC** (SEI [5630709](#)).

4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 5340668 conclui que está o "*processo tecnicamente instruído em segunda fase*".

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.*

7. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

9. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Como relatado, o Edital nº 307/2018 foi publicado no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de fevereiro de 2019. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 04 de fevereiro de 2019, via CADSEI, conforme atesta o [Checklist RadCom \(5630701\)](#).

10. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 259 \(5630709\)](#):

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 1/2 (3821184)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/22 (5122228)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 11/12 (3821184)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 11/12 (3821184)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 13/18 (3821184)

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 22/66 (3821184)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 21 (3821184)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 1/10 (5122228)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5630621
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5630624
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5630634
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5630629
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5630637
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5630660

11. Realce-se que, no art. 14 do estatuto social da entidade (fls. 20 SEI [1189664](#)), consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 8º constam a previsão do ingresso gratuito dos associados, bem como as garantias aos associados previstas nos incisos do art. 40 da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC, com a redação atual.

12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação atual: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (f. 21 SEI [3821184](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (fls. 1/10 SEI [5122228](#)).

13. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 259 \(5630709\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 10 desta manifestação. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização, **todos os documentos referidos estejam atualizados**, destacando-se que o relativo ao FGTS encontra-se, na presente data, com o prazo de validade expirado.

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

15. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial

da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

16. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 259 \(5630709\)](#), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 5340690), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (5340635) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5340668)*".

17. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, costumava expedir a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro direutivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

18. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho SECOM 5630660, constatou-se que "*até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

19. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro direutivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62**, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 (...) "Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*".

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990*" (fls. 1/2 SEI [3821184](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist RadCom \(5630701\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 13 da presente manifestação**, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

24. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

25. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos acostadas à [Nota Técnica 259 \(5630709\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

26. É o parecer, que encaminho à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 21 de julho de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005397201965 e da chave de acesso 1781aa30

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 459762895 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 21-07-2020 14:34. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.005397/2019-65

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00619/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Monte Verde/MT.
3. É necessário que a SERAD atente para a orientação apresentada no item 13 do PARECER n. 00619/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que foi no sentido de que devem ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para verificar a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
4. Após o atendimento das referidas orientações, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 24 de julho de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005397201965 e da chave de acesso 1781aa30

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 464606889 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 24-07-2020 09:45. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01751/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.005397/2019-65

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 24 de julho de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005397201965 e da chave de acesso 1781aa30

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 466779709 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 27-07-2020 11:15. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01762/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.005397/2019-65

INTERESSADOS: Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC

ASSUNTOS: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **DESPACHO n. 01751/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **DESPACHO n. 01725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, e o **PARECER n. 00619/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD do Ministério das Comunicações para conhecimento e providências decorrentias, como proposto.

Brasília, 27 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250005397201965 e da chave de acesso 1781aa30

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 467611567 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-07-2020 15:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.005397/2019-65

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Comunitária, Educativa e de Fiscalização, para conhecimento do Parecer Jurídico 619/2020 (5740211) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 28/07/2020, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5740735** e o código CRC **95B8E322**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5740735

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.005397/2019-65

Referência: Parecer Jurídico 619/2020(5740211)

Interessado: Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde-ADAC

Assunto: Revisão Final do Processo de Outorga.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC, para as providências cabíveis.

Brasília, 29 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administradora**, em 29/07/2020, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5741449** e o código CRC **E6294B5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5741449



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.402.418/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE N M V			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CACERES	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.593-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBOCONTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 8417-7473/ (66) 3597-1482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020 às 18:25:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: 28.402.418/0001-44

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:30:48 do dia 30/07/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-
ADAC**
CNPJ: 28.402.418/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:27:10 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **D1D2.F809.2469.6A3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.402.418/0001-44

Razão Social: ASS DESENV ARTISTICO E CULTURAL DE NMV

Endereço: AV CACERES 65 / CENTRO / NOVA MONTE VERDE / MT / 78593-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071308465909691462

Informação obtida em 30/07/2020 18:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.402.418/0001-44

Certidão nº: 17679740/2020

Expedição: 30/07/2020, às 18:28:19

Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASS DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE-ADAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.402.418/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00619/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5740211), no processo de interesse de ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Monte Verde/MT, foram renovadas nesta data todas as certidões (5748671), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5630660, de acordo com o que constou no item "13" do Parecer: " 13. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 259 (5630709), ora verificados e supratranscritos no item 10 desta manifestação. Nesse ponto, recomenda-se que, por ocasião da formalização da autorização, todos os documentos referidos estejam atualizados, destacando-se que o relativo ao FGTS encontra-se, na presente data, com o prazo de validade expirado."

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 30 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2020, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
5749304 e o código CRC **CB2B4BA5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5749304

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC .**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 619/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 5740211, constante do processo nº 01250.005397/2019-65, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **NOVA MONTE VERDE / MT**, e considerando o Despacho SECOM 5749304, encaminho as minutas da Portaria de Autorização (5751778) e da Exposição de Motivos (5751808), para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 31 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/08/2020, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5751759** e o código CRC **0F1B2776**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5751759

**MINUTA DE
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005397/2019-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, cuja sede se situa na Av. José Joaquim Vieira, nº 65, Centro, na localidade de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta. Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/08/2020, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5751778** e o código CRC **B4FD1AC4**.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5751778

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.005397/2019-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, inscrita no CNPJ sob nº 28.402.418/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 259/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 619/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada
pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/08/2020, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5751808** e o código CRC **CB865A77**.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5751808

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC .**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos (Outorga de Radiodifusão Comunitária).**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 259/2020 (5630709), Despacho SECOM (5751759) e Minutas de Portaria (5751778) e Exposição de Motivos (5751808), à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 14 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 14/08/2020, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5791235** e o código CRC **EEADC9C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5791235



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 362/2020/SEI-MC de 17 de agosto de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005397/2019-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, cuja sede se situa na Av. José Joaquim Vieira, nº 65, Centro, na localidade de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2020, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5794736** e o código CRC **7CD1F787**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/09/2020 08:50:56**Origem do Ofício:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** Pedro Paulo Verano de Souza**Ofício:** 6008217**Data prevista de publicação:** 02/09/2020**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12901479	ATO PORTARIA N 362.rtf	3b3cf118a03f7b8f 73da3fde29a766eb	8,00	R\$ 264,32
12901520	ATO PORTARIA N 363.rtf	dfc5bd9cd7bc1e0b 819f97f2631fb56d	8,00	R\$ 264,32
12901521	ATO PORTARIA N 364.rtf	a27bd35f00fe726e 05e673e50f007843	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			24,00	R\$ 792,96

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 362/SEI-MC, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005397/2019-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, CNPJ nº 28.402.418/0001-44, cuja sede se situa na Av. José Joaquim Vieira, nº 65, Centro, na localidade de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 363/SEI-MC, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059843/2018-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Litoral do Turi - ACOLIT, CNPJ nº 30.393.737/0001-82, cuja sede se situa na Rua Principal, nº 11, Bairro Povoado Canarinho, na localidade de Turiaçu Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 364/SEI-MC, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.045347/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, CNPJ nº 31.094.932/0001-74, cuja sede se situa na Praça Padre José Ribeiro, s/nº, Bairro Recanto das Torres, na localidade de Luzilândia, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 3.213, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 e a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 92, de 8 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01250.034950/2019-77, de 17 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os bens e respectivos modelos, descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

I - Aparelho de raio x, odontológico, modelos: EAGLE AXR90; EAGLE AXR120.

II - Cadeira de dentista, com controle eletrônico digital, composta de equipamento (aparelho dentário de brocar), unidade de água (cuspidreira) e refletor, modelos: D700; CROMA; PERSONAL; PRESTIGE; VERSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

PORTARIA Nº 3.214, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 e a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 92, de 8 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01250.030682/2019-14, de 20 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os bens e respectivos modelos, descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, atendem às

condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

- Aparelho de tomografia computadorizada, próprio para uso odontológico, modelos: EAGLE AXR90; EAGLE AXR120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

PORTARIA Nº 3.215, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 92, de 8 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, a Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e conforme consta no Processo MCTI nº 01250.015009/2019-54, de 1º de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Reconhecer que os bens e respectivos modelos, descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, atendem às condições de bens de informática ou automação desenvolvidos no País, nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

- Aparelho de tomografia computadorizada, próprio para uso odontológico, modelo: TOMÓGRAFO EAGLE DIGITAL 3D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 67/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01245.002053/2020-15 (676)

CNPJ: 35.418.022/0001-50 - MATRIZ

Razão Social: FIVE ELEMENTS DO BRASIL EIRELI

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929 - Quadra B-27, Lote/área/sala 103-B - Jardim Goiás - CEP: 74.810-100 - Goiânia/GO

Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0622.2020

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 67/2020/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

EXTRATO DE PARECER Nº 68/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001753/2015-33 (431)

CNPJ: 67.172.676/0003-03 - FILIAL

Razão Social: UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Rua Oscar Yoshiaki Magario, 185 - Jardins das Palmeiras, CEP 11.900-000, Registro/SP.

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0389.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 68/2020/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

EXTRATO DE PARECER Nº 69/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01245.003852/2020-09 (678)

CNPJ: 04.881.359/0001-76 - MATRIZ

Razão Social: SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA.

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Rua Doutor Sá Earp, nº 309, Morin, CEP 25.625-073, Petrópolis/RJ

Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0623.2020

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 69/2020/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 362 de 25 de agosto de 2020, no Diário Oficial da União de 02/09/2020, que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVA MONTE VERDE - ADAC a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Monte Verde / MT, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.005397/2019-65, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,

Brasília, 04 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/09/2020, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5849599** e o código CRC **12E57B94**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MC nº 5849599

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.005397/2019-65.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

De acordo.

Encaminhe-se o Despacho SECOM_TEMP (5849599), à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 16/10/2020, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5876971** e o código CRC **93467C73**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.005397/2019-65

SEI-MCOM nº 5876971

Brasília, 17 de agosto de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.005397/2019-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, inscrita no CNPJ sob nº 28.402.418/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 259/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 619/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 362, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2020, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5794769** e o código CRC **9BA90CB7**.

Brasília, 27 de Outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.005397/2019-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, inscrita no CNPJ sob nº 28.402.418/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 259/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 619/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 362, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU de 02/09/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 7360/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão comunitária - Processo nº
01250.005397/2019-65**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão comunitária.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 29/10/2020, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6025907** e o código CRC **5C693815**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7360/2020/MCOM - Processo nº 01250.005397/2019-65 - Nº SEI: 6025907